

03 MENSAGEM DE NATAL

04 REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

05 EDITORIAL

06 AGENDA NOTICIOSA

- 06 Aniversários:
Comando Territorial de Viana do Castelo
- 07 Comando Territorial do Porto
- 08 Unidade de Controlo Costeiro
- 09 Comando Territorial de Santarém
- 10 Comando Territorial de Évora
- 11 Comando Territorial de Portalegre
- 12 Comando Territorial de Aveiro
- 13 Comando Territorial de Braga
- 14 Comando Territorial da Guarda
- 15 Entrega de Espadas - Curso General Fernando Tamagnini de Abreu e Silva
- 17 Visita do Ministro da Administração Interna
- 18 Portugal Assume a Presidência da EUROGENDFOR
- 19 Tomadas de Posse:
Comandante do CARI
- 20 Adjunto do Comandante do Comando Operacional
- 22 Comandante do Comando Territorial de Beja
- 23 Condecoração do GIPS
- 30 Exercício RAILEX17
- 32 Exposição em França *Les Gendarmeries du Monde*
- 33 Encerramento do 23.º Curso de Promoção a Sargento-Ajudante
Curso de Formação de Guardas 2017 - 2018
- 34 Missa de Natal
- 35 Concerto de Outono
- 36 Inauguração do Posto Territorial da Ericeira
- 37 Entrega de Dois Motociclos à GNR
Dois Detidos e Máquina de Tabaco Recuperada - Loulé
- 38 Recuperado Material Furtado - Loulé
- 39 V Concurso Nacional Combinado da GNR
XII Corta-Mato da Escola da Guarda - IV Corrida Solidária
- 40 VIII Campeonato Nacional Militar de Duetlo BTT 2017

41 TEMA DE CAPA

- 41 Serviços Sociais da GNR

58 ESTUDO

- 58 Um Olhar sobre a Nossa Justiça...
Facebook: Que Implicações Disciplinares (na GNR)?
- 66 As Infraestruturas Críticas: Uma Reflexão

68 CONHECER

- 68 A Prática de *CHI KUNG*



Serviços Sociais da GNR

Ficha Técnica

Comando-Geral da GNR, Largo do Carmo - 1200-092 Lisboa; Tel.: 213217354/294 — Fax 213217159;

E-mail geral: revista@gnr.pt;

Diretor: Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, coronel de Administração Militar **I E-mail:** revista.direccao@gnr.pt **I Redação:** Paulo Guedelha, primeiro-sargento de Cavalaria; Fernando Custódio Borges, cabo-chefe de Cavalaria; Cláudio Alexandre, guarda-principal de Infantaria **I Serviços Administrativos:** Carla Almeida, cabo de Infantaria; José Rasteiro, guarda-principal de Infantaria **I Revisão Ortográfica:** Vasco Zacarias, cabo de Infantaria **I Fotografia:** Arquivo da Revista, Autores e Secção de Audiovisuais da GNR **I Execução Gráfica:** Gráfica/GNR. **I Tiragem:** 2.600 Exemplares. Depósito Legal N.º 26875/89. ISSN: 1645-9253. Preço Capa: € 1,20; **Assinatura Anual:** € 6,00; Ano XXIX - N.º 116 - outubro - dezembro de 2017. Publicação Trimestral.

Os artigos assinados manifestam a opinião dos seus autores e não, necessariamente, um ponto de vista oficial. No ano de 2012 entraram em vigor as normas constantes do Acordo Ortográfico. A Revista da Guarda, atendendo aos muitos artigos em carteira e às opções dos seus autores vai progressivamente implementando as novas normas, coexistindo as duas formas de escrita. Apelamos, por isso, à compreensão dos nossos leitores.

PELA LEI E PELA GREI





Mensagem de Natal e de Ano Novo

Oficiais, Sargentos, Guardas e Funcionários Cívicos da Guarda Nacional Republicana,

Nesta época festiva do Natal, dirijo-me a todos os militares e civis que servem Portugal na Guarda Nacional Republicana, exprimindo a minha consideração e reconhecimento pelo profissionalismo e entrega que têm demonstrado no exemplar cumprimento da nobre missão que nos está confiada: garantir a segurança de pessoas e bens, a ordem e a tranquilidade públicas.

As celebrações associadas ao Natal remetem à união e à troca de afetos entre familiares e amigos, por vezes distantes ou em situações difíceis. É uma época de confraternização e partilha, propícia ao fortalecimento dos valores da amizade, da camaradagem e da solidariedade.

É um tempo em que estar privado da convivência dos que nos são próximos, nos afeta particularmente. Realço, por isso, os que, neste período, estarão empenhados em missão de serviço em território nacional ou no estrangeiro, cumprindo o seu dever para que todos possam viver esta quadra em segurança.

No ano de 2017, é da mais elementar justiça destacar o árduo e intenso trabalho desenvolvido pelas mulheres e homens que diariamente deram o melhor de si, em prol do bem comum, aos quais, não posso deixar de expressar o meu profundo reconhecimento. Graças a esse esforço, conseguimos encarar, com profissionalismo e bravura, as exigências e os desafios que, em particular neste ano que agora finda, se colocaram ao nosso País e, conseqüentemente, à Guarda, de entre os quais me permito realçar as ações desencadeadas no apoio e no combate aos incêndios florestais que, malgradadamente, devastaram o nosso território e no socorro e apoio às milhares de famílias afetadas, um pouco por todo o país.

Não obstante as contingências vivenciadas, é também o momento adequado para refletirmos sobre os desafios que permanentemente se colocam à nossa ação. Nesse plano, soubemos estar à altura das nossas responsabilidades, contribuimos indubitavelmente para a tranquilidade social e para um ambiente de paz e serenidade, realçando os valores que nos caracterizam.

Em 2018, a Guarda estará, como sempre, ao serviço de Portugal e dos portugueses, contribuindo decisivamente para o fortalecimento do sentimento de segurança, na defesa do prestígio do país e garante do desenvolvimento pleno dos direitos e garantias dos cidadãos, com vista a salvaguardar a sua dignidade e bem-estar, estando empenhada em contribuir para um país melhor e na construção de uma Guarda mais Humana, Próxima e de Confiança. Em 2018, continuaremos a harmonização de estruturas, processos e procedimentos, adequando-os à modernidade dos nossos tempos para, com determinação e coragem, transformar dificuldades em desafios, procurando que em nós se revele o potencial de cada um, para juntos construirmos um futuro melhor, afirmando a Guarda como uma força de segurança moderna, tecnologicamente avançada e eficaz.

Aprovado que foi o novo Estatuto dos Militares da GNR, prosseguiremos empenhados no desenvolvimento dos trabalhos de revisão da Lei Orgânica, estruturante para a Guarda, procurando a sua melhor adequação a um ambiente de segurança complexo e de exigência crescente, norteados permanentemente pela defesa dos superiores interesses institucionais e dos seus militares e civis.

Ao nível interno, o Comando da Guarda continuará focado na melhoria das condições de trabalho dos seus militares, procurando sempre, na medida do possível, conciliar os interesses profissionais com os interesses pessoais das mulheres e homens que servem o país nesta Instituição.

Neste quarto Natal como Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, expresso a todos os militares e civis, no ativo, na reserva e na reforma, votos de um Santo e Feliz Natal e a esperança de um Bom e Próspero Ano Novo, extensível às respetivas famílias.

Lisboa, Carmo, 2 dezembro de 2017.
O Comandante-Geral,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Mateus Costa da Silva Couto'.

Manuel Mateus Costa da Silva Couto
Tenente-General

Referências Elogiosas

Ao Comando da Guarda chegou a missiva que a seguir se transcreve:

«Venho por este meio enaltecer a amabilidade, a educação, a competência e o cuidado de dois agentes da GNR (sendo um do sexo masculino e o outro do sexo feminino), que no dia 3 de outubro de 2017, aquando do contacto por via telefónica a reportar uma situação perto das 21 horas, na localidade de Sarilhos Grandes, devido a um incidente com um cão que atacou outro, se deslocaram ao local.

A patrulha falou comigo diretamente, sendo eu o dono do cão que foi mordido por outro de raça considerada perigosa e importa referir, e por isso escrevo o *e-mail*, que são agentes como as pessoas em questão que dignificam o nome da GNR e a autoridade em si, e que não deve nunca ser prepotente e menos arrogante, mas compreensiva e humanista.

Com os melhores cumprimentos e grato,
Dr. David Borralho»

Ao Comando da Guarda chegou a missiva que a seguir se transcreve:

«No fim de semana de (14, 15 e 16 de outubro), à semelhança do país, o nosso distrito foi assolado por uma verdadeira vaga de incêndios, com um potencial de destruição e severidade ímpar. Foram registadas 67 ocorrências de incêndio rural, resultando em milhares de hectares ardidos e dezenas de infra-estruturas afetadas, desde habitações a anexos, a equipamentos destruídos, acrescentando ainda muitas dezenas ou centenas de animais mortos. Vimos alguns aglomerados habitacionais completamente cercados pelo fogo, registámos dezenas de pessoas evacuadas e muitas outras que não foi possível evacuar.

Não foi possível socorrer da forma como seria desejável. Os meios não chegavam para tudo nem para todos, e priorizar intervenções foi algo demasiado complexo, num cenário sem precedentes.

É imperativo reconhecer todo o trabalho realizado pelos GIPS/GNR no desempenho das suas missões, durante todo o DECIF, mas em particular naquele fim de semana fatídico. A severidade das ocorrências foi ímpar para a época.

Se pior não aconteceu, foi graças ao empenho de cada um dos militares do GIPS envolvidos, revelando grande espírito de cumprimento de missão, numa demonstração de disciplina, rigor, audácia, mas acima de tudo, de que o GIPS está à altura dos desafios mais exigentes, também reflexo, garantidamente, de um comando de excelência.

Com elevada estima e consideração,

Marco Domingues

Comandante Operacional Distrital da Proteção Civil de Viana do Castelo»

Ao Comando da Guarda chegou a missiva que a seguir se transcreve:

«O meu nome é Adriana Martins e escrevo-lhe para deixar um voto de louvor aos cabos Gomes, Fernandes, Oliveira e ao guarda-principal Rei do Posto Territorial da GNR de Mangualde.

Na noite do dia 7 para 8 de dezembro, eles auxiliaram-me a encontrar o meu pai, que após uma indisposição, acabou por perder-se na zona da Freixiosa.

Ainda que a tendência geral seja a de lavar protestos, penso que é fundamental reconhecer o excelente trabalho desenvolvido e como tal, venho deixar patente o meu agradecimento e o do meu pai, pelo profissionalismo, atenção e gentileza com que a GNR de Mangualde nos tratou.

Ainda que já tenha escrito uma mensagem ao sargento-chefe José Mário da Silva Pereirinha a agradecer a prestação dos cabos Gomes, Fernandes e Oliveira e do guarda-principal Rei, gostaria de transmitir ao Comando-Geral o nosso reconhecimento.

Desejo a todos um Feliz Natal e um ano de 2018 repleto de paz e saúde.

Os melhores cumprimentos,

Adriana Martins.»



Os Serviços Sociais da GNR foram o tema de capa escolhido para a última revista do ano de 2017, colocando-se em evidência o seu lema “Razões de Servir e Ajudar”, título homónimo do artigo que dá corpo textual ao tema.

Fundados em 1959, os Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana têm como Missão a melhoria da qualidade de vida dos seus Beneficiários através do acesso a um conjunto de apoios e mecanismos de auxílio socioeconómico, dirigidos a um universo que abarca cerca de 134 000 militares e civis da GNR e dos SSGNR, no activo, reserva e reforma, bem como os seus familiares acolhidos como Beneficiários Familiares.

Da sua Missão, que assenta nos valores intrínsecos da instituição militar, destacamos os seus dois pilares basilares: disponibilizar os Serviços Sociais a todos os Beneficiários, assegurando de forma contínua a boa aplicação das contribuições recebidas; e garantir a solidariedade social entre camaradas.

Da síntese do artigo deixamos “o convite e o apelo aos Beneficiários para que vão aos Serviços Sociais, usufruam dos seus serviços e participem activa-

mente na sua vida, questionando, comentando e sugerindo”.

Nesta revista, pomos em evidência a presença, dia 03 de Outubro, no Museu Arqueológico do Carmo, de S. Exa. o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, que presidiu à cerimónia, e de S. Exa. a Ministra da Administração Interna, Professora Doutora Constança Urbano de Sousa, na Entrega de Espadas ao Curso General Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, constituído por 41 novos Oficiais (39 homens e duas mulheres), que ingressaram no Quadro Permanente da Instituição.

Destacamos a visita ao Comando-Geral, dia 08 de Novembro, de S. Exa. o Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, de cuja agenda constou, depois de recebidas as honras militares e os cumprimentos regulamentares, o Bríftingue Institucional, uma passagem pelo Centro de Comando e Controlo Operacional e pelo Museu da Guarda.

Realçamos com mal disfarçado orgulho que Portugal, através da Guarda Nacional Republicana, assumiu a Presidência do Comité Interministerial de Alto Nível (CIMIN) da EUROGENDEFOR para o ano de 2018, cuja cerimónia de transferência de presidência decorreu, dia 14 de Dezembro, em Aranjuez – Madrid, onde S. Exa. o Comandante-Geral, Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, recebeu da mão do Director-Geral da Guarda Civil, D. Jose Manuel Holgado Merino, a bandeira da EUROGENDEFOR.

Por último, mas de não menor importância, damos destaque à condecoração por S. Exa. o Primeiro-Ministro, Dr. António Costa, do Grupo de Intervenção Protecção e Socorro (GIPS) com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos de Segurança Pública, distinguindo a Subunidade pelo cumprimento de variadíssimas missões, com elevado grau de complexidade e visibilidade, que em muito contribuem para projectar a imagem da Guarda Nacional Republicana aquém e além-fronteiras, trazendo honra e lustre para o País.

Terminamos, solidarizando-nos com as palavras de S. Exa. o Comandante-Geral na sua Mensagem de Natal e de Ano Novo, formulando votos de um Santo Natal e de um Feliz Ano Novo a todos os que nos dão a honra de lerem a Revista da Guarda *Pela Lei e Pela Grei*.

Quartel do Carmo, Lisboa, 21 de Dezembro de 2017.

O Director da Revista

Carlos Carreria

sm

Carlos Manuel Pona Pinto Carreira

Coronel

Aniversários

Comando Territorial de Viana do Castelo



O Comando Territorial de Viana do Castelo comemorou no passado dia 3 de outubro, no quartel do Comando, o seu Dia da Unidade.

A data foi assinalada com a realização de uma cerimónia militar, presidida pelo inspetor da Guarda, major-general José Nunes da Fonseca, contando ainda com a presença de entidades civis e militares. Em paralelo a esta cerimónia, decorreu em todos os quartéis do Comando uma formatura, durante a qual foi lida uma mensagem do comandante Territorial, coronel Agostinho José Lopes da Cruz, dirigida a todo o efetivo.

«Decorrido quase um ano após ter assumido o comando da nossa Unidade, e com o ano de 2017 a terminar, é com enorme honra que me cumpre publicamente reconhecer que vós, mulheres e homens que servem a Guarda Nacional Republicana nesta Unidade, estivestes uma vez mais, à altura dos acontecimentos, executando todas as missões com dignidade, coragem, sentido de dever, e ainda maior espírito de sacrifício, cumprindo aquilo que as populações esperam de nós e que é a razão da nossa existência: velar pela segurança de pessoas e bens, permitindo o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias constitucionalmente consagradas; com honra e orgulho, fazendo jus ao juramento singular que todos nós, militares da Guarda Nacional Republicana, um dia prestámos perante a bandeira nacional.

É um privilégio, enquanto vosso comandante, exortar todos os militares desta Unidade, que todos os dias se entregam generosamente à causa da ordem pública, para, juntos, renovarmos o compromisso solene para com as populações do alto Minho, elevando bem alto a nossa determinação em nos colocarmos sempre ao lado da GREI, PELA LEI.»

Comando Territorial do Porto

O Comando Territorial do Porto comemorou o seu aniversário com uma cerimónia militar que decorreu no Quartel do Carmo - Porto, que foi presidida pelo comandante operacional, major-general Rui Clero. As forças em parada, comandadas pelo 2.º comandante do Comando Territorial do Porto, tenente-coronel António Leite de Araújo, foram constituídas por uma representação das valências da Unidade, nomeadamente uma Companhia de Infantaria, uma Força Motorizada, um Pelotão a Cavalo, um Pelotão de Manutenção da Ordem Pública e uma Secção Cinotécnica.

Durante a cerimónia, o coronel Victor Carlos Mesquita Fernandes proferiu uma alocução dirigida às entidades presentes e aos militares e civis sob o seu comando, tendo dado especial enfoque ao trabalho realizado na salvaguarda da segurança das populações.

«Estou convicto de que juntos conseguimos mais uma vez responder às preocupações da comunidade, contribuindo para a afirmação de um elevado grau de eficácia e para a manutenção e reforço de uma imagem reconhecidamente valorizada junto dos cidadãos, das instituições e das mais diversas formas de organização da sociedade civil, onde relevam as instituições judiciais, os órgãos das autarquias locais, do município e da freguesia, as forças e serviços com atribuições na área da segurança e do apoio e socorro.

Estou seguro de que a vossa dedicação, disponibilidade e profissionalismo, já anteriormente demonstrados ao serviço das populações e no cumprimento da missão da Guarda Nacional Republicana no distrito do Porto, são uma garantia de que os níveis de segurança que se pretendem atingir continuarão a ser alcançados.»



Unidade de Controlo Costeiro



A UCC celebrou o seu dia da Unidade com uma cerimónia militar no Parque do Porto de Lisboa, presidida por S. Exa. o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, na sua primeira visita à GNR.

Após a cerimónia, foram mostrados os meios e potencialidades da Unidade numa visita ao Centro de Comando e Controlo Operacional do SIVICC, bem como através de uma exposição estática.

Ainda no âmbito do aniversário da UCC, foi celebrada no dia 20 de outubro, pelo capelão da Guarda, padre Agostinho Rodrigues de Freitas, uma missa de sufrágio pelos militares da Unidade falecidos.



«Temos cumprido, e bem, a missão que nos é cometida com os recursos humanos, materiais e financeiros que nos têm sido atribuídos, procurando rentabilizar o seu emprego, de forma a otimizar os resultados.

Tem sido um desafio à nossa, mas sobretudo à vossa capacidade de entrega e de devoção à missão e, aprez-me publicamente afirmá-lo, tendes encarado o desafio com determinação, elevado profissionalismo, muita dedicação e vontade inabalável de cumprir as tarefas que vos são cometidas, a par duma isenção de procedimentos e conduta dignas e exemplares.

Apesar das dificuldades, insuficiências e contrariedades, exorto-vos a que continueis a labutar com o empenho, o profissionalismo e a determinação com que vindes a fazê-lo, como é apanágio dos militares que servem nesta exemplar Unidade especial.»

Comando Territorial de Santarém

O Comando Territorial de Santarém comemorou o seu aniversário com uma cerimónia militar que se realizou no Parque do Sorraia, em Coruche.

Na cerimónia, presidida pelo major-general Domingos Luís Dias Pascoal, comandante do Comando da Doutrina e Formação, foram entregues condecorações a militares, terminando com o desfile das forças em parada compostas pelas diversas valências e meios.

No âmbito destas celebrações, o Posto Territorial de Coruche recebeu, pela Câmara Municipal desta vila, uma viatura ligeira todo-o-terreno, com vista ao reforço da capacidade de resposta da GNR em qualquer dos pontos urbanos e rurais do concelho. Esta cerimónia marcou ainda a despedida do seu comandante, coronel Nuno Sanfona Paulino, que após uma longa carreira militar, passou à reserva.



«Deixo uma palavra pública de apreço e consideração aos Oficiais, Sargentos, Guardas e funcionários civis do Comando Territorial de Santarém que desenvolvem o seu melhor esforço para que os objetivos operacionais da nossa Unidade sejam alcançados. Manifesto a minha estima pela forma competente e dedicada como vêm cumprindo a nossa missão. Nesta singela manifestação de reconhecimento incluo todos os que desempenham serviço nas complexas áreas de Estado-Maior, onde incluo alguns civis e os que exercem funções nas relevantes Subunidades operacionais. Todos somos importantes, sendo relevante a nossa coesão e preservação dos valores militares.

Nesta saudação cumpre-me englobar as nossas famílias, pelo apoio, compreensão e sacrificio connosco partilhados, a quem agradeço com a mais elevada consideração.»



Comando Territorial de Évora



O Comando Territorial de Évora assinalou no dia 31 de outubro, o seu dia da Unidade no com uma cerimónia militar presidida por S. Exa. a secretária de Estado adjunta e da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto, em Portel.

No dia anterior e integrada nas celebrações do Dia do Comando, realizou-se na Igreja de São Brás, uma missa de sufrágio pelos militares do Comando falecidos, celebrada pelo capelão da Guarda, padre Agostinho Rodrigues de Freitas.

«No último ano, o Comando Territorial não só continuou, como intensificou o esforço que tem vindo a desenvolver no sentido de melhorar a qualidade e a quantidade do produto operacional que resulta do cumprimento da missão que lhe é atribuída. Este é um esforço que tem proporcionado resultados positivos e que revelam o profissionalismo, interesse e empenho que os militares desta unidade diariamente emprestam ao serviço do País.»



Comando Territorial de Portalegre

O Comando Territorial de Portalegre celebrou o seu dia da Unidade com uma cerimónia militar aberta ao público, em Portalegre, a qual foi presidida pelo adjunto do comandante operacional, major-general Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva. Para assinalar esta data realizou-se ainda nos dias 6 e 7 de novembro, uma entrega de bens angariados pelos militares deste Comando, nomeadamente roupas, calçado, livros e brinquedos, a várias instituições de solidariedade social do distrito.

No dia 8 de novembro celebrou-se uma missa de Ação de Graças, presidida por S. Exa. Reverendíssima o bispo de Portalegre e Castelo Branco, D. Antonino Eugénio Fernandes Dias, na Sé Catedral de Portalegre, em que se evocou todos os militares falecidos que passaram pelo Comando Territorial.



«Dirijo-me aos militares e civis, que constituem o Comando Territorial de Portalegre, referindo-lhes que se escreveu mais uma página da nossa já longa presença no distrito de Portalegre, tornando-se imperativo afirmar pública e inequivocamente que a árdua missão que nos está atribuída tem sido briosamente cumprida. Valorizo a vossa capacidade de superação.

Liderar profissionais leais, com sentido de dever, disponibilidade e abnegação como a que tendes vindo a demonstrar de forma genérica, constitui para mim uma enorme honra.

O clima de tranquilidade e paz pública que vem reinando na área do Comando Territorial de Portalegre, no que à questão da segurança e ordem pública diz respeito, deve-se em muito ao vosso permanente empenho, dedicação e espírito de bem-servir.»



Comando Territorial de Aveiro



O Comando Territorial de Aveiro assinalou o seu dia da Unidade, no passado dia 10 de novembro, que representou os 100 anos da chegada da GNR ao distrito, com uma cerimónia militar presidida por S. Exa. a secretária de Estado adjunta e da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto, contando ainda com a presença do 2.º comandante-geral, tenente-general Luís Francisco Botelho Miguel.

Durante a solenidade foram entregues condecorações aos militares, bem como homenageados os militares já falecidos, terminando o evento com o desfile das forças em parada.



«Quero deixar bem vincado e de forma indubitável, a honra e o privilégio que constituiu para mim, comandar mais de um milhar de mulheres e homens, que imbuídos do espírito de missão e do cumprimento de dever, devotados à causa pública, souberam responder aos desafios e às missões definidas.

Estando o ano de 2017 quase a terminar, ano particularmente duro para o Povo Português, cumpre-me com orgulho reconhecer que vós, mulheres e homens que servem a Guarda Nacional Republicana nesta Unidade, estivestes, uma vez mais, à altura dos acontecimentos, cumprindo com dignidade, coragem, sentido do dever, e ainda maior espírito de sacrifício, aquilo que as populações esperam de nós e que é a razão da nossa existência:

Continuar a velar pela segurança de pessoas e bens, permitindo o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias constitucionalmente consagradas.»

Comando Territorial de Braga

O Comando Territorial de Braga comemorou o seu aniversário com uma cerimónia militar que decorreu na sede da Unidade, tendo sido presidida pelo comandante operacional, major-general Rui Clero, e contado ainda com a presença de diversas entidades civis e militares.

Esta data marcou também a celebração de duas parcerias, uma com a Organização Não Governamental de Solidariedade e Promoção – SOPRO, do concelho de Vila Verde, no âmbito da prestação de apoio às vítimas de violência doméstica, e outra com a empresa SAPIENSMIND – Unipessoal, Lda, com vista à criação de um programa de «Sensibilização para a Segurança e Prevenção Rodoviária», através de uma aplicação para IOS e para ANDROID, complementada com ações de sensibilização.

Foi ainda realizada uma demonstração de meios da Unidade no Centro Comercial Nova Arcada, com vista a estabelecer uma maior proximidade ao cidadão.

«Em cada momento se exige de cada um de nós, da nossa atuação e de toda a nossa conduta, um alto sentido de dever e entrega total às tarefas que nos são cometidas, para que se garanta a segurança e bem-estar das populações à nossa guarda.

Firmeza, rigor, isenção e serenidade são valores inquestionáveis e, como tal, devem ser praticados em permanência por todos os que servem na Guarda Nacional Republicana. A nossa entrega no cumprimento das tarefas decorrentes da missão tem de ser plena, tendo sempre como objetivo o cumprimento da divisa da Guarda:

“PELA LEI E PELA GREI!”»



Comando Territorial da Guarda



O Comando Territorial da Guarda comemorou no dia 04 de dezembro, o 103.º aniversário da chegada da GNR ao distrito da Guarda com uma cerimónia militar presidida por S. Exa. a secretária de Estado adjunta e da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto.

Esta cerimónia celebrou-se em Almeida, tendo contado com a presença de militares, entidades civis e vários populares que se quiseram associar a esta celebração, permitindo deste modo reforçar a proximidade deste Comando à comunidade local. Para assinalar a data realizou-se ainda, no dia 29 de novembro, no Auditório dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico da Guarda, um Seminário Internacional subordinado ao tema «Cibersegurança: do que nos devemos proteger».



«Oficiais, Sargentos, Guardas e civis do Comando Territorial da Guarda, convosco realizámos, em mais um ano, aquilo que foi humanamente possível, com os meios de que dispomos e os limites legais que dão suporte à nossa atuação. Cada um de vós chegou ao dia de hoje com a convicção de ter cumprido o seu dever.

Compete-me, e com orgulho o faço, testemunhar o quanto de sacrifício, incomodidade e abnegação houve que suportar para o cumprimento da missão. Mas esta é, afinal, a resposta que a GNR, como corpo militar disciplinado e imbuído de um forte sentido de dever, desde sempre ofereceu aos cidadãos.

É a disponibilidade permanente para o serviço, mesmo com o sacrifício de interesses pessoais, a par de um conjunto de princípios, que nos dão a garantia de continuar a cumprir com a mesma prontidão as difíceis e múltiplas missões que nos estão cometidas. Estou ciente de que só desta forma continuaremos a bem-servir Portugal e os portugueses neste distrito, fazendo jus ao nosso lema e divisa: “Lá de cima a Guarda soberana.»

Entrega de Espadas

Curso General Fernando Tamagnini de Abreu e Silva

A GNR assinalou no dia 03 de outubro, no Museu Arqueológico do Carmo (Ruínas do Carmo), em Lisboa, o ingresso de 41 novos Oficiais (39 homens e duas mulheres) no Quadro Permanente de Oficiais da Instituição, com a cerimónia de entrega de espadas, a qual foi presidida por S. Exa. o presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, contando ainda com a presença de S. Exas. a ministra da Administração Interna e o comandante-geral, bem como de camaradas, familiares e amigos dos novos alferes.

A entrega das espadas conferiu aos novos Oficiais a autoridade para o exercício de funções de comando e liderança.



PELA LEI E PELA GREI



O ingresso no Quadro Permanente de Oficiais da GNR tem por base a formação ministrada na Academia Militar, uma escola de formação de comandantes e estabelecimento de Ensino Superior Público Universitário Militar que confere o grau de mestre em Ciências Militares, na especialidade de Segurança (Infantaria e Cavalaria); em Administração; em Engenharia Militar; em Engenharia Eletrotécnica, nas especialidades de Transmissões e Material; em Engenharia Mecânica Militar; em Ciências Farmacêuticas; em Medicina Veterinária; e em Medicina.

Visita de S. Exa. o Ministro da Administração Interna

S. Exa. o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, esteve no dia 8 de novembro no Comando-Geral, em visita à Guarda Nacional Republicana.

Após ter sido recebido com honras militares, foram apresentados cumprimentos pelos mais altos res-

ponsáveis da estrutura funcional da Instituição, bem como por uma representação de comandantes, diretores, chefes e Oficiais, Sargentos, Guardas e civis. Da agenda da visita constou o brífingue institucional, uma passagem pelo Museu da Guarda e pelo Centro de Comando e Controlo Operacional.



Portugal Assume a Presidência da EUROGENDFOR

Portugal, através da Guarda Nacional Republicana (GNR), assumiu a Presidência do Comité Intermistrial de Alto Nível (CIMIN) da EUROGENDFOR para o ano de 2018.

A cerimónia de transferência da presidência decorreu no passado dia 14 de dezembro de 2017, em Aranjuez – Madrid, onde S. Exa. o comandante-geral, tenente-general Manuel Mateus Costa da Silva Couto, recebeu da mão do diretor-general da Guarda Civil, D. Jose Manuel Holgado Merino, a bandeira da EUROGENDFOR.

A GNR, no seu mandato, pretende que a EUROGENDFOR continue a disponibilizar à Europa e ao mundo, uma capacidade única assente numa resposta conjunta das Forças de Segurança com estatuto militar da Europa, aos novos desafios e às novas ameaças à segurança e à paz, bem como honrar o legado dos seus 10 anos de existência. Assim, serão criados novos mecanismos adequados a uma sociedade global em permanente mutação e evolução, reforçando o papel da

EUROGENDFOR enquanto ator-chave no exercício das funções de polícia a nível internacional, solidificando as relações com a União Europeia, com vista a assumirmo-nos como um parceiro privilegiado no âmbito da gestão civil de crises.



Tomadas de Posse



Comandante do CARI

Em 05 de dezembro de 2017, o Exmo. major-general Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva tomou posse das suas novas funções como comandante do Comando de Administração e Recursos Internos.

O major-general Pires da Silva é natural de Chaves e nasceu no dia 16 de outubro de 1960.

Ingressou na Academia Militar em 10 de outubro de 1978, tendo concluído o curso de Infantaria no ano de 1983.

Consta ainda do seu currículo a realização de diversos cursos de promoção, qualificação e especialização, destacando-se os cursos de Operações Especiais e de Paraquedismo, o Curso de Promoção a Oficial Superior, o Curso de Estado-Maior e o Curso de Promoção a Oficial General. No âmbito civil, concluiu o *Master of Business Administration* na Universidade

Católica Portuguesa, e o Mestrado em Administração e Gestão de Empresas na mesma Universidade.

Ao longo da sua carreira, prestou serviço em várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército e das Forças Armadas.

Entre os anos de 1983 e 1989, serviu na Escola Prática de Infantaria, onde foi comandante de Pelotão e Companhia, instrutor do Curso de Formação de Sargentos, do Tirocínio para Oficiais e do Curso de Promoção a Capitão, e ainda adjunto e chefe da Secção de Logística.

Entre 1990 e 1991 esteve colocado na Academia Militar, tendo desempenhado as funções de professor de Tática de Infantaria e de chefe da Repartição de Apoio da Direção de Ensino.

Esteve colocado na Brigada de Reação Rápida, entre

PELA LEI E PELA GREI

1994 e 1995, onde foi 2.º comandante do 3.º Batalhão de Infantaria Aerotransportada e oficial de operações da Brigada.

Entre 1995 e 1998, foi adjunto e posteriormente chefe da Repartição de Pessoal, na 3.ª Divisão Italiana, da *Allied Rapid Reaction Corps*, em Milão.

Em 1998 regressou à Brigada de Reação Rápida, tendo desempenhado funções como chefe da Secção de Instrução e Treino, chefe de Estado-Maior e comandante do 2.º Batalhão de Paraquedistas, tendo em 2002 comandado o batalhão português da *United Nations Mission of Support in East Timor*.

Entre 2003 e 2005, chefiou a Repartição de Instrução do Estado-Maior do Exército, assumindo em 2005 o comando do Regimento de Infantaria n.º 13, sediado em Vila Real, funções que desempenhou até 2007.

Esteve no *Allied Joint Command Lisbon*, entre 2007 e 2009, onde foi chefe da Divisão de Pessoal. Em 2008 interrompeu essas funções para assumir durante seis meses na Etiópia a função de representante militar da OTAN na União Africana.

Em 2010, foi colocado no Estado-Maior do Exército como chefe da Divisão de Planeamento de Forças, tendo em julho de 2013 sido colocado no Comando das Forças Terrestres como adjunto do comandante.

Em 14 de dezembro de 2015, integrou na Guarda Nacional Republicana assumindo a função de adjunto do comandante operacional, destacando-se aqui como grande impulsionador do desenvolvimento dos Sistemas de Informação e Comunicação na GNR.

Cessou as anteriores funções para assumir o

comando da Administração dos Recursos Internos.

Da sua folha de serviços constam 18 louvores dos quais três concedidos pelo chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, cinco pelo chefe do Estado-Maior do Exército, sete por outros Oficiais Generais e três por outras Entidades. Possui, ainda, várias condecorações de que se salientam quatro medalhas de Serviços Distintos – grau prata, três medalhas de Mérito Militar, as medalhas de 1.ª e de 2.ª Classe de D. Afonso Henriques e as medalhas da Missão e dos Serviços Meritórios da OTAN.



Adjunto do Comandante do Comando Operacional

O Exmo. brigadeiro-general Pedro Fonseca Lopes tomou posse em 05 de dezembro de 2017, como adjunto do comandante do Comando Operacional. O brigadeiro-general Fonseca Lopes nasceu em 14 de abril de 1961 e é natural das Caldas da Rainha. Ingressou na Academia Militar (AM) em 1980, concluindo o Curso de Cavalaria no ano de 1985. Para além da licenciatura em Ciências Militares da AM,

está habilitado com os diversos cursos curriculares de carreira, o Curso de Estado-Maior nacional, o Curso de Estado-Maior Conjunto espanhol e, por último, com o Curso de Promoção a Oficial General. A sua carreira militar teve início na Escola Prática de Cavalaria (EPC), em Santarém, onde foi instrutor, diretor de curso e comandante de Esquadrão. Em 1992 foi transferido para o Regimento de

Cavalaria 4, em Santa Margarida, onde comandou o 2.º Esquadrão de Carros de Combate do Grupo de Carros de Combate da Brigada Mecanizada. Já como major desempenhou funções no Estado-Maior desta subunidade operacional.

Em 1997, após o Curso de Estado-Maior, foi colocado no Estado-Maior do Exército, na Divisão de Informações Militares.

No ano de 1998 foi escolhido para assessor militar do ministro da Defesa Nacional (MDN), Professor Doutor Veiga Simão, para a área das informações militares, onde permaneceu até 1999 e foi promovido ao posto de tenente-coronel. Nos últimos seis meses do seu mandato no Ministério da Defesa, foi ainda assessor militar do MDN, Doutor Jaime Gama.

De regresso ao Estado-Maior do Exército, chefiou a Repartição de Estudos da Divisão de Operações. Voltou à EPC em 2001, onde comandou o Grupo Escolar e foi diretor de Formação. Nomeado por escolha para 2.º Comandante da EPC, exerceu essas funções de agosto de 2005 até à promoção a coronel, tendo o seu mandato ficado marcado pela transferência daquele quartel de Santarém para Abrantes. Como coronel de relevar o comando do Regimento de Cavalaria 3, em Estremoz, entre 2008 e 2010.

Terminado o comando do Regimento de Cavalaria 3, foi nomeado comandante da 2.ª Força Nacional Destacada no Afeganistão, integrada na *International Security Assistance Force* da OTAN, com cerca de 230 militares do Exército, da Marinha, da Força Aérea e da GNR, missão que cumpriu de abril a outubro de 2011.

De volta a Portugal, foi colocado no Instituto de Estudos Superiores Militares, assumindo a chefia do Gabinete de Planeamento e Programação do Departamento de Ensino, cargo que desempenhou até à frequência do Curso de Promoção a Oficial General, em setembro de 2013.

Após conclusão do Curso de Promoção a Oficial General, foi nomeado 2.º comandante da Brigada de Reação Rápida, com comando em Tancos. Em

acumulação de funções foi nomeado gestor dos Projetos estruturantes de aquisição das Viaturas Blindadas Ligeiras de Rodas e de substituição do Armamento Ligeiro do Exército.

No início de junho de 2017 assumiu o comando, em suplência, da Brigada de Reação Rápida.

Foi promovido ao posto de brigadeiro-general em 04 de dezembro de 2017, assumindo o cargo de adjunto do comandante Operacional da GNR.

Da sua folha de serviços constam 16 louvores, dos quais dois concedidos pelo MDN, dois pelo chefe do Estado-Maior general das Forças Armadas, dois pelo chefe do Estado-Maior do Exército, três por outros oficiais generais e seis por comandantes de Unidade. Possui, ainda, várias condecorações de que se salientam três medalhas de Serviços Distintos de grau Prata; a medalha de Mérito Militar, 1.ª e 2.ª classe; a medalha da Cruz de S. Jorge, 1.ª Classe; a medalha D. Afonso Henriques, Mérito do Exército, 1.ª Classe; as medalhas de Comportamento Exemplar, graus Prata e Ouro; a medalha Comemorativa das Comissões de Serviços Especiais das Forças Armadas; e a Medalha da OTAN.



Comandante do Comando Territorial de Beja

O coronel Ilídio Augusto Victorino Canas tomou posse no dia 28 de novembro, como comandante do Comando Territorial de Beja, numa cerimónia presidida por S. Exa. o comandante-geral, tenente-general Manuel Mateus Costa da Silva Couto.

O coronel Ilídio Canas ingressou no Quadro Permanente de Oficiais da Guarda Nacional Republicana em 1989, tendo desempenhado diversas funções operacionais, de comando e de Estado-Maior, das quais se destacam: comandante dos Destacamentos Territoriais do Montijo e Almada; chefe do Gabinete de Psicologia do Comando-Geral, e do Centro de Psicologia e Intervenção Social da GNR; participação em diversas missões no estrangeiro, em Timor-Leste e em Cabo Verde, tendo em 2004 integrado uma equipa do ministério da Saúde no apoio às vítimas do tsunami em Band Ach – Ilha Sumatra, Indonésia. É licenciado em Psicologia das Organizações e do

Trabalho pela Universidade Lusófona, e pós-graduado em Psicologia Social e das Organizações pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), tendo ainda vários cursos técnico-profissionais, tanto no âmbito da formação e promoção, como de especialização em diversas áreas da missão da Guarda.

«Como vosso próximo comandante, podereis contar com alguém que muito preza e cultiva os valores da honra, lealdade, respeito, camaradagem e espírito de bem-servir em qualquer circunstância, essenciais numa relação de comando, e que representam o compromisso entre nós.

Mais do que vosso comandante, serei um vosso camarada e mais um soldado da lei, ciente que poderei sempre contar convosco porque é certo que podereis sempre contar comigo, quaisquer que sejam os momentos, quaisquer que sejam as circunstâncias.»





Condecoração do GIPS

O Grupo de Intervenção Proteção e Socorro foi condecorado com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos de Segurança Pública, por S. Exa. o primeiro-ministro, Dr. António Costa, numa cerimónia na Praça do Comércio, em Lisboa.

O GIPS tem como missão específica a execução de ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves.

Para o cumprimento da sua missão dispõe de 584 militares, distribuídos por 22 Centros de Meios Aéreos, os quais realizaram cerca de sete mil patrulhas e percorreram mais de 700 mil quilómetros durante

o ano de 2017. O GIPS efetuou ainda 4 403 saídas helitransportadas para o ataque inicial de incêndios florestais, tendo atingido uma taxa de sucesso de 98,03 % e 449 ataques ampliados terrestres, num total de 1 473 horas de intervenção.

A cerimónia militar englobou uma Parada Militar e uma exposição de meios das diversas especialidades daquela Subunidade.

A Medalha de Ouro de Serviços Distintos de Segurança Pública pretende distinguir a Subunidade pelo cumprimento de variadíssimas missões, com elevado grau de complexidade e visibilidade, que em muito contribuem para projetar a imagem da GNR aquém e além-fronteiras, trazendo honra e lustre para o País, tendo sido deste modo publicamente reconhecida.



Medalha de Ouro de Serviços Distintos de Segurança Pública

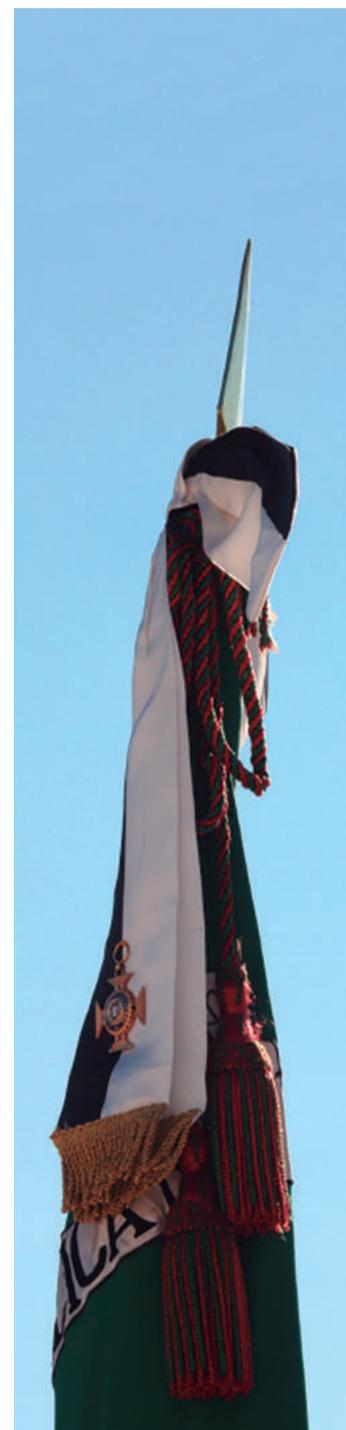
Por proposta do secretário de Estado da Administração Interna, louvo o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) da Guarda Nacional Republicana (GNR), pela forma extraordinária e competente como tem desempenhado a sua missão, prestando um serviço caracterizado pelo elevado profissionalismo, incedível competência técnica e grande dedicação em serviço de segurança pública, demonstrando tratar-se de uma Subunidade ímpar que em muito contribui para projetar a imagem da GNR e de que Portugal e os seus cidadãos se devem orgulhar.

Cumprindo desde 2006, a complexa e exigente missão de garantir a intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situações de emergência de proteção e socorro, em que se incluem as ocorrências de incêndios florestais, o GIPS assume-se atualmente de forma inquestionável, como uma referência nacional nesta matéria específica de risco elevado. É notável constatar a energia, coragem e bravura aplicada em cada uma das desgastantes intervenções desenvolvidas, muitas vezes com elevado risco para a própria vida dos seus militares, sendo uma atuação sempre marcada por uma invulgar entrega, empenho e elevado espírito de sacrifício que importa relevar, dado as condições adversas e críticas que caracterizam este tipo de atuação. No âmbito da sua atividade impõe-se destacar a prontidão e provado esforço colocado em prática neste exigente ano de 2017, obrigando muitas vezes a ir além dos limites físicos e psicológicos, para garantir a segurança das populações e dos seus bens, intervindo não só no combate aos incêndios nascentes, mas também nas ocorrências extremas com que o país se confrontou. Desta forma, assumiu-se decisivamente como um pilar fundamental do Estado Português no combate aos incêndios, em resposta a situações de enorme complexidade que exigiram uma resposta no limite das capacidades humanas, só possível de ser levada a cabo por uma Unidade de excelência, altamente preparada e treinada, dotada de um elevado sentido do dever, que não olha a meios para cumprir a missão que tem à sua responsabilidade, sempre em busca da salvaguarda das vidas humanas e do bem-estar da comunidade que abnegadamente serve.

Merece ainda particular destaque o caráter altruísta com que os militares do GIPS atuaram, abdicando pronta e voluntariamente do seu tempo de descanso e recuperação física para, de forma incansável e contínua, ajudarem as populações na defesa das várias localidades onde se encontravam, procurando desta forma minimizar ao máximo as consequências devastadoras resultantes dos incêndios ocorridos.

Por tudo o acima expresso, é de inteira justiça reconhecer que os serviços desempenhados pelo GIPS da GNR, assumem uma importância de caráter nacional, marcando decisivamente a diferença na proteção dos cidadãos, devendo como tal ser publicamente reconhecidos como relevantes e considerados muito importantes e distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/82 de 12 de maio, manda o Governo, pela ministra da Administração Interna, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos de Segurança Pública, o GIPS da GNR.



17 de outubro de 2017.

A ministra da Administração Interna,
Maria Constança Dias Urbano de Sousa.

PELA LEI E PELA GREI

O Exmo. major-general José Manuel Lopes dos Santos Correia, comandante da Unidade de Intervenção, proferiu o seguinte discurso:

«Militares do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro.

O que vos possa dizer, por muito profundo que seja, será sempre bem pouco, quando comparado com os sacrifícios por que tiveram de passar. É pois para mim uma honra e um orgulho ter a oportunidade de presenciar, vivenciar a condecoração da vossa Subunidade.

Sinto-o, porque testemunhei a adversidade das condições em que fostes chamados a combater incêndios florestais no corrente ano. O quadro da vossa atuação foi verdadeiramente impressionante e digno de louvor.

É notável constatar a energia, a coragem e a bravura que aplicais em cada uma das desgastantes intervenções que desenvolveis, muitas vezes com elevado risco. A vossa atuação tem sido marcada por uma entrega e por um espírito de sacrifício invulgares que, considerando as condições adversas que tendes de enfrentar, é mais do que justo relevar.»







S. Exa. o primeiro-ministro, Dr. António Costa, no seu discurso, proferiu o seguinte:

«O Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana, tem um trabalho essencial a desempenhar no reforço e melhoramento do sistema de prevenção e combate aos incêndios florestais em Portugal. É por isso que o Governo decidiu e a Assembleia da República, ao

aprovar o Orçamento de Estado para 2018, tornar viável o reforço da composição do GIPS, de forma a poder ampliar a sua intervenção em território nacional e nas missões que lhes estão confiadas.

É o reconhecimento do mérito do trabalho desenvolvido ao longo dos anos e da confiança que podemos ter que, ao reforçar o GIPS, estamos a reforçar a capacidade de oferecer melhor segurança às nossas populações.»



Exercício RAILEX 2017



A GNR organizou o exercício RAILEX17, sob a supervisão do Sistema de Segurança Interna (SSI), e em coordenação com mais de quatro dezenas de parceiros. Neste exercício multidisciplinar em ambiente ferroviário foram criadas situações com armas de fogo, explosivos, alteração da ordem pública, tomadas de reféns, derrame de matérias perigosas e um acidente entre um comboio e um veículo pesado de passageiros.

O RAILEX17, enquanto exercício real, tipo LIVEX, teve como objetivo principal testar a capacidade de coordenação numa intervenção multidisciplinar de reação a um incidente ferroviário grave e complexo. A complexidade que envolve a resolução de qualquer incidente em ambiente ferroviário implica a intervenção conjugada de um elevado número de forças e serviços de segurança e de outras entidades com diferentes competências sendo, por isso, necessário garantir a devida articulação e interoperabilidade dos envolvidos, por forma a que a



resposta seja coordenada, oportuna e eficaz.

O exercício afigurou-se como uma excelente oportunidade de treino para os participantes, que puderam testar e validar os planos de alerta e emergência, assim como os mecanismos de coordenação, articulação e cooperação, essenciais para a otimização dos recursos e, acima tudo, determinantes para a eficácia na resposta operacional.

Para execução do exercício foram alocados dois comboios de passageiros (CP e FERTAGUS), um comboio de mercadorias (TAKARGO) e um veículo pesado de transporte de passageiros (TST).

O exercício RAILEX17 desenvolveu-se em três fases distintas que simulavam diferentes situações:

- Um acidente rodoferroviário, entre um comboio de passageiros e um veículo pesado de passageiros;
- Um Incidente Tático-Policial (ITP), num comboio de passageiros;
- Derrame de uma Matéria Perigosa, num comboio de mercadorias.



Exposição em França *Les Gendarmeries du Monde*



A Guarda Nacional Republicana, através de uma delegação da Divisão de História e Cultura da Guarda, marcou presença na exposição *Les Gendarmeries du Monde*, entre os dias 5 e 9 de outubro, no museu da congénere francesa (*Musée de la Gendarmerie Nationale*), em Melun – França.

Nesta exposição esteve patente uma viatura, uniformes e equipamentos, bem como filmes institucionais, documentos, imagens e objetos ilustrativos da história e serviço operacional da instituição, desde a criação da Guarda Real da Polícia até à atualidade.

Esta iniciativa teve como objetivo dar a conhecer ao público as forças de segurança de cariz militar de 46 países que em comum têm os valores e a organização militar, sendo que 32 destes países mantiveram a designação *Gendarmerie*, outros optaram por outras denominações, tais como: *Carabineros de Chile* (Chile); *Arma dei Carabinieri* (Itália); *Royal Netherlands Marechaussee* (Holanda); e a nossa Guarda Nacional Republicana.



Encerramento do 23.º Curso de Promoção a Sargento-Ajudante

O encerramento do 23.º Curso de Promoção a Sargento-Ajudante foi marcado por uma cerimónia, no Centro de Formação da Figueira da Foz da Escola da Guarda, presidida pelo 2.º comandante-geral, tenente-general Luís Francisco Botelho Miguel. Este curso visa preparar, desenvolver e aprofundar as capacidades práticas e os conhecimentos teóri-

cos, necessários ao desempenho de funções de adjunto de comandante de destacamento, de comando de posto, de chefia técnica, assim como atividades administrativas, logísticas e de formação. O curso iniciou em 4 de setembro, teve a duração de 16 semanas e foi concluído com aproveitamento por 73 formandos.



Curso de Formação de Guardas 2017 - 2018

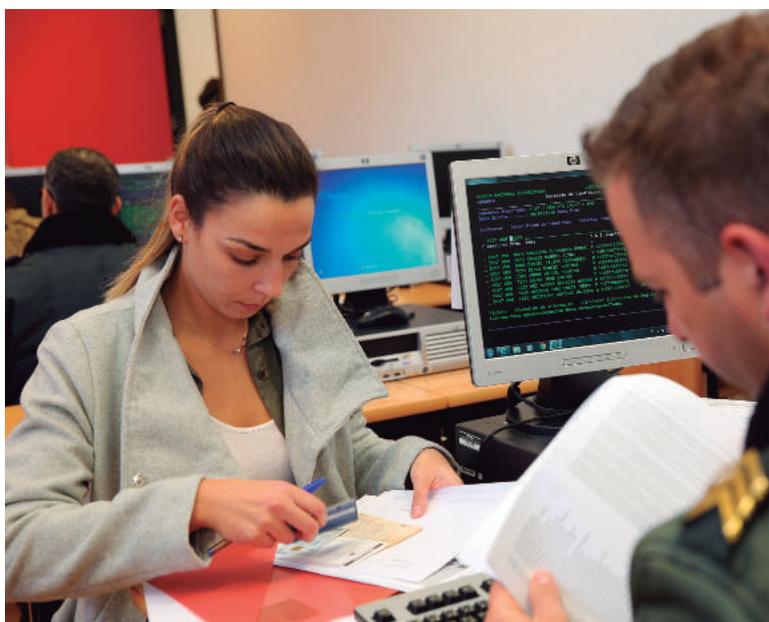
Iniciou, dia 20 de novembro, o 39.º Curso de Formação de Guardas, no Centro de Formação da Figueira da Foz da Escola da Guarda.

O curso conta com 350 guardas-provisórios, dos quais 305 homens e 45 mulheres e terá a duração de cerca de nove meses, sendo ministradas diversas matérias no âmbito da formação geral militar e em áreas de formação jurídica, técnico-profissional e sócio-comportamental.

A formação contemplará ainda uma vertente de carácter prático (formação em exercício), com o objetivo de lhes proporcionar a experiência de exercerem as



PELA LEI E PELA GREI



funções inerentes ao serviço operacional da GNR. Dos guardas-provisórios incorporados destaca-se que 84% têm como habilitações literárias o 12.º ano de escolaridade e 16% têm formação superior; 74% encontra-se na faixa etária dos 19 aos 26 anos e 52% cumpriram o serviço militar nas Forças Armadas.

Missa de Natal

A GNR celebrou no dia 19 de dezembro, na Basílica dos Mártires, em Lisboa, a tradicional Missa de Natal. A cerimónia foi presidida por S. Exa. Reverendíssima o bispo castrense e capelão-chefe das Forças Armadas e das Forças de Segurança, D. Manuel da

Silva Rodrigues Linda, concelebrada pelo capelão da GNR, coronel Agostinho Rodrigues de Freitas. Participaram ainda na celebração o Coro da Guarda, acompanhados de suporte instrumental. em Lisboa, a tradicional Missa de Natal.



Concerto de Outono

Cumprimos a tradição, com a realização do Concerto de outono, no Museu Arqueológico do Carmo (Ruínas do Carmo), em Lisboa.

A nossa Banda Sinfónica atuou sob a orientação do maestro major João Afonso Cerqueira, contando com a especial participação nesta edição de Michel de Roubaix, grande mestre do sapateado.

Assistiram ao concerto, entre militares e civis, mais de 1000 pessoas, tendo sido brindadas com o seguinte programa:

- *Summon the Heroes*, John Williams;
- *Bonaparte*, Otto M. Schwarz;
- *Scottish Dances*, Malcolm Arnold;
- *Golden Swing Time*, arranjo de Steve McMillan (participação especial de Michel de Roubaix);
- *Medley* (participação especial de Michel de Roubaix);
- *Sous le ciel de Paris*, Hubert Giraud;
- *Non, je ne regrette rien*, Charles Dumont;
- *La foule*, Angel Cabral.
- *Finale*, Philip Sparke;
- *Expresiones Sinfónicas*, Sérgio Jiménez Lacima.



Inauguração do Posto Territorial da Ericeira



A GNR inaugurou as novas instalações do Posto Territorial da Ericeira, com uma cerimónia presidida por S. Exa. o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita.

Este novo Posto teve um custo de 800 mil euros, permitindo agora proporcionar singulares condições estruturais e de localização que viabilizam aumentar, de forma significativa, a capacidade de apoio dos 30 militares aos cidadãos nas freguesias da Ericeira, Encarnação, Santo Isidoro e Carvoeira, num total de 74 km², servindo uma população de 21 mil habitantes.



Entrega de Dois Motociclos à GNR

A Câmara Municipal de Lagoa entregou ao Comando Territorial de Faro, dois motociclos para patrulhamento urbano.

Os motociclos foram entregues pelo presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Francisco Martins, ao comandante do Comando Territorial de Faro,

coronel Joaquim Paulo Fernandes Crasto, os quais irão contribuir para o reforço do policiamento de proximidade e da prevenção da criminalidade.

A autarquia salienta que se trata de mais «um contributo», «em prol da prevenção e proteção das populações do concelho».



Dois Detidos e Máquina de Tabaco Recuperada - Loulé

O Comando Territorial de Faro, através do Núcleo de Investigação Criminal de Loulé, deteve, no dia 8 de novembro, dois homens de 29 anos por furtos em estabelecimentos nas localidades de Quarteira e Albufeira.

Os suspeitos tinham como alvo principal o furto de tabaco, através do arrombamento das máquinas colocadas em estabelecimentos de restauração e bebidas. A investigação culminou na realização de duas buscas domiciliárias, tendo sido apreendido

uma máquina de tabaco furtada em Almancil; 63 maços de tabaco; 878 doses de canábis; uma estufa para produção de canábis; uma balança digital de precisão; um moinho de trituração de estupefaciente; uma réplica de um revólver; uma soqueira; uma faca borboleta; dois telemóveis; uma máscara; e 2 930 euros em numerário.

A ação contou com a colaboração do Destacamento de Intervenção de Faro e do Núcleo de Apoio Técnico de Faro.



Recuperado Material Furtado - Loulé



O Comando Territorial de Faro, através do Posto Territorial de Loulé e do Núcleo de Investigação Criminal de Loulé, identificou no dia 10 de novembro, um homem de 32 anos, suspeito de ter praticado vários furtos em estabelecimentos comerciais e em instituições daquela cidade.

No seguimento dos furtos registados recentemente na cidade de Loulé, a GNR realizou uma busca domiciliária à residência do suspeito no âmbito de um processo de investigação, da qual resultou a apreensão de diversos objetos, nomeadamente várias cha-

ves de residências, dois computadores portáteis, um telemóvel, eletrodomésticos, vestuário e ferramentas utilizadas para cometer os crimes.

O suspeito, com antecedentes criminais pela prática do mesmo tipo de crimes, foi constituído arguido e sujeito a termo de identidade e residência, e os objetos recuperados foram restituídos aos seus legítimos proprietários.

Ainda no decorrer da investigação, foi possível identificar um homem de 42 anos suspeito do crime de receptação, em virtude de ter adquirido material furtado.

V Concurso Nacional Combinado da GNR



A Unidade de Segurança e Honras de Estado organizou e participou no Concurso Nacional Combinado (CNC) da GNR, no Polo Equestre da Herdade de Rio Frio – Pinhal Novo, que se realizou nos dias 24 e 25 de novembro.

Para além dos nossos militares, participaram no CNC, nos diversos níveis, nomeadamente de Iniciação, Preliminar e 1*, militares do Exército e cavaleiros civis.

Este concurso destinou-se ainda a selecionar os conjuntos da GNR para representação da Instituição em futuras provas equestres públicas federadas.

A destacar deste concurso, a vitória em duas das três provas por militares da GNR.

XII Corta-Mato da Escola da Guarda - IV Corrida Solidária

O Núcleo de Educação Física e Desportos da Escola da Guarda (EG) - Queluz, com o apoio da União de Freguesias de Queluz e Belas, realizou a tradicional Corrida de Corta-Mato da EG, que é simultaneamente uma corrida com fins solidários.

A corrida, que teve lugar na pista de corta-mato da EG, contou com a participação de 83 atletas.

O objetivo desta prova consistiu em promover a prática de atividade física, aliada à solidariedade, para além de ter impulsionado o espírito de camaradagem, entreaajuda e disciplina.

Os bens alimentares angariados com a prova foram distribuídos por duas instituições de solidariedade da União de Freguesias de Queluz e Belas.



VIII Campeonato Nacional Militar de Duatlo BTT 2017



A Escola da Guarda, através do Núcleo de Educação Física e Desportos, organizou o VIII Campeonato Nacional Militar de Duatlo BTT 2017.

Nesta competição participaram delegações da Marinha, do Exército, da Força Aérea, da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, totalizando 50 atletas. As delegações foram representadas de equipas no I e II escalões mascu-

linos e num único escalão feminino, apenas com as delegações do Exército e da GNR.

A prova deste campeonato foi constituída em três segmentos (dois de atletismo e um de BTT), com as seguintes distâncias:

- 1.º Segmento de atletismo: feminino – 3 320m / Masculino – 5 000m;
- Segmento de BTT: feminino – 9 150m / Masculino – 2 1300m;
- 2.º Segmento de atletismo: feminino – 1 780m / Masculino – 2 700m.

Desta prova importa realçar a excelente prestação da delegação da Guarda Nacional Republicana, que conquistou os dois troféus da Comissão de Educação Física e Desporto Militar que estavam em disputa (masculino e feminino), bem como os três primeiros lugares individuais no escalão feminino e o 1.º lugar individual no II escalão masculino, e ainda 1.º lugar coletivo no primeiro escalão masculino e no escalão feminino, e o 2.º lugar coletivo no segundo escalão masculino.





Os Serviços Sociais da GNR

Razões de Servir e Ajudar

«Razões de Servir e Ajudar», o lema inscrito no listel de prata, sotoposto ao escudo dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR), orienta toda a atividade desenvolvida diariamente nos Serviços Sociais da GNR. Servir e Ajudar um universo composto por mais de 134 mil Beneficiários, entre militares e civis da GNR e dos SSGNR, na situação de ativo, reserva e reforma, bem como os seus familiares mais diretos, acolhidos como Beneficiários familiares, é a bandeira e a razão de existir dos SSGNR.

BRASÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA GNR

O brasão é composto por um escudo vermelho com sete tochas de ouro, um elmo militar de prata, tauxiado de ouro e forrado de verde; uma correia de verde afivelada de ouro, um paquife e virol de vermelho e de ouro. No topo, destaca-se a imagem de um canguru dourado, que traz a cria na bolsa, simbolizando a capacidade de abrigo, amparo e proteção. A Divisa «Razões de Servir e Ajudar» está gravada num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, com letras de negro. O vermelho evoca o esforço e a dedicação empregues no bem-servir, com generosidade e ousadia, perante a magnificência da missão dos Serviços Sociais. O conjunto de sete tochas representa a generosidade, sendo que cada uma destas simboliza uma das modalidades de proteção social dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana.



Os Serviços Sociais da GNR, criados em 1959 e englobando desde 1993, os Serviços Sociais da extinta Guarda Fiscal, são a justa expressão do esforço e dádiva das sucessivas gerações de militares e civis de ambas as Guardas.

Considerando as várias instituições de apoio social da GNR e Guarda Fiscal, cujos legados viriam a confluir nos nossos Serviços Sociais, podemos estabelecer raízes com mais de nove décadas, por referência à criação do Cofre de Previdência dos Oficiais e Praças da Guarda Fiscal, em 24 de fevereiro de 1926.

O Estatuto em vigor, aprovado em 1999, conjugado com o regime de ação social complementar dos trabalhadores da Administração Pública, na versão do Decreto-Lei n.º 122/2007, subsidiariamente aplicável, dita o essencial das bases legais relativas à natureza, missão, recursos, organização e atividade desenvolvida pelos Serviços Sociais da Guarda.

Nos termos do seu Estatuto, os Serviços Sociais da Guarda constituem uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, tendo por objeto contribuir para a me-

lhoria do nível de vida dos respetivos Beneficiários, assegurando-lhes o acesso a um leque diversificado de prestações no âmbito da proteção social.

Para cumprirem as suas atribuições, os SSGNR colocam à disposição dos Beneficiários sete modalidades de proteção social, representadas pelas tochas douradas do seu brasão: ação social, ação cultural, fomento do desporto e recreio, mutualidade, fomento e apoio da habitação, esquemas sociais complementares e outras atividades de apoio e ação social.

Apesar de dezenas de milhar de militares e civis da Guarda usufruírem de algum tipo de prestação como subsídios, empréstimos, lares académicos, infraestruturas turísticas, entre outras, para uma boa parte deles, os Serviços Sociais pouco mais representam do que o valor da quotização subtraída

no boletim de vencimento.

Alterar esta perceção, a nosso ver infundada, é uma tarefa que diz respeito a toda a cadeia de Comando e Direção da Guarda, representantes do Conselho Consultivo e associações profissionais, cabendo, no entanto, ao Conselho de Direção, em primeira linha, a responsabilidade de promover as ações necessárias para reforçar a ligação e envolver todos os Beneficiários na vida dos Serviços Sociais.

Proximidade, interação, lealdade, escrutínio e transparência são as ideias-chave a que pretendemos dar conteúdo na relação com a cadeia de Comando e Direção da Guarda, Beneficiários e seus representantes. Os Serviços Sociais só fazem sentido, se os sentirmos como nossos e ao mesmo tempo, parte deles.

Importa dar a conhecer a realidade dos nossos

Equipa dos SSGNR.





Magia no evento do Dia da Criança 2017.

dias e os caminhos apontados ao futuro dos Serviços Sociais, na senda da sua consagração como Casa verdadeiramente comum de toda a Família da Guarda.

É esse o propósito deste artigo: proporcionar aos Beneficiários e outras partes interessadas uma «visita guiada» aos diferentes agregados que alicerçam a organização e expressam a atividade dos Serviços Sociais.

Organização

Os órgãos de Direção superior e consulta dos Serviços Sociais

A Direção dos Serviços Sociais está confiada ao Conselho de Direção, formada pelo presidente, por inerência, S. Exa. o general comandante-geral da

Guarda, pelo vice-presidente, nomeado por S. Exa. o ministro da Administração Interna, mediante proposta do presidente, e por dois vogais (o chefe da Repartição Administrativa e Financeira e o chefe da Repartição de Prestações Sociais).

O Conselho de Direção é o órgão responsável pela definição, orientação e execução das linhas gerais de atuação dos Serviços Sociais.

Por delegação de competências do presidente e do Conselho de Direção, está cometida ao vice-presidente a responsabilidade de execução da generalidade dos atos de gestão corrente, inerentes à atividade dos Serviços Sociais.

O Conselho Consultivo é o órgão de apoio ao Conselho de Direção na definição das linhas gerais de atuação dos SSGNR. Para além dos membros do

Conselho de Direção, o Conselho Consultivo é constituído por oficiais, sargentos, guardas, guardas-florestais e civis eleitos para o efeito, e por representantes indicados pelas associações profissionais.

As Delegações dos Serviços Sociais, uma por cada Unidade da Guarda, presididas pelo respetivo comandante, constituem o elo crucial entre os Beneficiários e a Direção dos Serviços Sociais, prestando apoio administrativo presencial e participando na gestão das infraestruturas e equipamentos locais.

Beneficiários

Quem somos, quantos somos e a que título pertencemos aos Serviços Sociais

Ser Beneficiário dos Serviços Sociais da GNR é uma imposição estatutária para os militares e civis no ativo e reserva e uma livre opção para o pessoal na situação de reforma/aposentação, uns e outros sujeitos ao pagamento de quotas mensais, que constituem a principal fonte de receita da Instituição.

Mas, ser Beneficiário também é uma expressão de altruísmo, assente na camaradagem e companheirismo e feita de solidariedade e entreajuda, em que todos se juntam para acudir àqueles que, por uma ou outra razão, são colocados em situações de maior dificuldade.

Sem prejuízo da finalidade primeira, consubstanciada na ajuda aos mais carenciados, a todos é oferecido um vasto conjunto de serviços, a preços apoiados, cujo acesso e usufruto é contrapartida do sacrifício económico associado ao pagamento das quotas.

Mas quem são estes Beneficiários? Os Beneficiários, Titulares e Extraordinários, contributivos dos SSGNR, são cerca de 45 000, dos quais cerca de 26 000 são militares no ativo/reserva. Se contarmos com os familiares com direito, o número de Beneficiários potenciais supera os 120 000.*

Financiamento

As limitações e as oportunidades conferidas pelo Orçamento para 2018

Os SSGNR, enquanto pessoa coletiva de direito pú-

CARATERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS*		
Beneficiários Titulares		
Ativo/Reserva	Oficiais	1 147
	Sargentos	3 048
	Guardas	22 027
	Civis	669
Reforma	Oficiais	391
	Sargentos	1 638
	Guardas	16 533
	Civis	248
Subtotal		45 701
Beneficiários Titulares - subscrição voluntária		
Cónjuges sobreviventes/órfãos		1 099
Beneficiários Extraordinários		66
Subtotal		1 165
TOTAL		46 866
Beneficiários Familiares		73 522
TOTAL GLOBAL		120 388

* Dados relativos a 31 de julho de 2017.

blico, dotada de autonomia administrativa e financeira, que integra os Serviços e Fundos Autónomos da Administração Central, têm como fontes exclusivas de financiamento a quotização e as receitas geradas pela prestação de serviços aos Beneficiários, sendo de destacar que, no seu conjunto, a quotização, rendas e proveitos dos empréstimos concedidos aos Beneficiários totalizam aproximadamente 6,5 milhões de euros.

As restantes receitas correntes (4 milhões de euros) resultam da prestação de serviços e atividades, em regra, abaixo ou a preço de custo, implicando uma despesa ainda superior (3,4 milhões de euros, sem incluir custos diretos com pessoal). No que se refere aos ativos financeiros, a receita é igual à despesa. Os 7,5 milhões relativos à amortização de empréstimos, uma vez recebidos, voltam a ser utilizados na realização de novos contratos de mútuo.

O objetivo estratégico de manter o equilíbrio e a sustentabilidade orçamental passa pelo aumento

PELA LEI E PELA GREI



do peso das receitas geradas pela prestação de serviços, designadamente através do alargamento e desenvolvimento de infraestruturas e equipamentos que possam satisfazer e criar valor para os Beneficiários e ao mesmo tempo, constituir fonte de receita permanente.

Deve assinalar-se que o aumento do leque de serviços proporcionados aos Beneficiários, para além do aumento das despesas gerais, tem implicação imediata no crescimento dos custos com pessoal, daí o especial cuidado em garantir que cada novo projeto ou programa cumpra os necessários critérios de equilíbrio, viabilidade e sustentabilidade, acautelando a boa gestão orçamental do presente e do futuro.

Quanto ao investimento especialmente orientado para a reabilitação do património habitacional e melhoria das infraestruturas e equipamentos de lazer e repouso, prevê-se que em 2018, em resultado da normal execução orçamental, possa atingir 1,5 milhões de euros. Se for autorizada a transição de saldos de 2017, o investimento poderá chegar aos 4 milhões de euros.

A execução do orçamento materializa-se no cumprimento da função e missão dos Serviços Sociais, essencialmente através da prestação das seguintes modalidades de proteção social:

MODALIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS SSGNR

AÇÃO SOCIAL - Consiste no apoio concedido sobretudo através da atribuição de subsídios de assistência sanitária, materno-infantil, escolar, invalidez, desamparo e velhice, orfandade e habitação.

AÇÃO CULTURAL - Propicia aos Beneficiários a aquisição de meios e instrumentos de desenvolvimento cultural, como por exemplo, as viagens culturais ou animação de verão, e engloba ainda os vários concursos promovidos ao longo do ano, como o melhor aluno, escrita criativa, desenho, fotografia, entre outros.

FOMENTO DO DESPORTO E RECREIO - Materializa-se na constituição e manutenção de instalações

desportivas, parques de campismo, casas de veraneio ou repouso. Inclui ainda a organização e patrocínio de eventos ou colónias de férias e a possibilidade de estabelecimento de acordos com outras entidades que visem a prossecução deste género de atividades.

MUTUALIDADE - Consiste na concessão de empréstimos aos Beneficiários para fins pessoais, de saúde, de habitação (para aquisição, construção e obras) e de carácter extraordinário.

FOMENTO E APOIO DA HABITAÇÃO - Refere-se à promoção da aquisição e construção de casas económicas, destinadas ao arrendamento, aquisição, ou para utilização temporária em caso de emergência, por parte dos Beneficiários.

ESQUEMAS SOCIAIS COMPLEMENTARES - Asseguram uma prestação pecuniária única a pagar pela morte do Beneficiário, à pessoa ou pessoas habilitadas para o efeito – Cofre da Previdência.

OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO E AÇÃO SOCIAL - Enquadra as atividades dos Serviços Farmacêuticos, da disponibilização de Lares Académicos e outras que o Conselho de Direção considere adequadas e tempestivas.

Os desafios, suscitados pela diversidade e exigência das áreas de intervenção elencadas, obrigam à correta definição das linhas orientadoras e opções de gestão inerentes à atividade dos Serviços Sociais.

Pela relevância social e impacto orçamental, importa dar a conhecer essas opções e os objetivos prosseguidos, no âmbito das principais áreas de intervenção.

Mutualidade

Mobilizar recursos e oferecer melhor acesso às prestações de mútuo, mantendo o rigor nas condições e garantias de reembolso dos empréstimos concedidos

Nos últimos anos, a crise económica e social que

PELA LEI E PELA GREI

se abateu sobre o nosso país, afetando de forma grave o rendimento dos militares e civis da Guarda, evidenciou a importância decisiva e a capacidade dos Serviços Sociais para responder aos problemas dos Beneficiários.

Milhares de famílias de militares e civis da Guarda e dos SSGNR beneficiaram de empréstimos para garantir um mínimo de dignidade nas suas vidas. A redução dos vencimentos, muitas vezes acompanhada pelo desemprego de outros membros do agregado familiar, colocou muitos dos nossos militares em situações de extrema vulnerabilidade económica e social, dificilmente compatíveis com o exercício de funções policiais.

Hoje, superados os tempos mais difíceis, podemos dizer que os Serviços Sociais não falharam quando mais falta fizeram aos seus Beneficiários. Foi uma ajuda discreta e serena, mas consistente, procurando sempre preservar o respeito e a dignidade daqueles que viveram situações de maior carência. E podemos dizer mais: em especial, durante o

período de crise, os Serviços Sociais deram um contributo muito importante para assegurar os níveis de coesão, operacionalidade e disciplina no seio da Guarda Nacional Republicana.

Nos últimos anos, cerca de 9 000 Beneficiários já usufruíram de empréstimos de apoio mútuo, o que lhes permitiu, em muitos casos, adquirir e manter a propriedade das suas casas, acorrer a graves problemas de saúde ou equilibrar as respetivas economias familiares.

Só em 2016 foram atribuídos quase 9 milhões de euros, em resposta a 1 132 novos pedidos de empréstimos de Beneficiários.

No sentido de facilitar procedimentos, julgamos oportuno ajustar as normas em vigor relativas a empréstimos, no sentido de aliviar a carga burocrática e facilitar o acesso a esta importante prestação social. No início de 2018 contamos ter um novo Regulamento, mais ágil e mais próximo do interesse dos Beneficiários, sendo de destacar o aumento do valor máximo dos empréstimos



peçoais que passará de 7.500 euros para 15.000 euros.

Naturalmente, tratando-se de dinheiro que a todos pertence, há cuidados redobrados na sua disponibilização, mormente nas garantias exigidas quanto ao seu reembolso, o que passa pela avaliação económica e social dos Beneficiários, incluindo o parecer da DECO, nas situações mais críticas.

Reabilitação e requalificação do património habitacional

Qualificar, disponibilizar e rentabilizar o património, em favor dos Beneficiários mais carenciados

A aposta dos Serviços Sociais da GNR e da então Guarda Fiscal, na habitação social, tendo sido de grande utilidade nos primeiros tempos, com o passar dos anos, pelas mais diversas razões e circunstâncias, deixou de responder adequadamente aos problemas que pretendia resolver, tornando-se um fardo económico sem retorno social significativo.

A este propósito, permitimo-nos recordar as palavras do nosso general comandante-geral e presidente dos Serviços Sociais, na Mensagem publicada no último Boletim Informativo dos SSGNR:

«A recente aprovação do novo Regulamento Geral de Atribuição de Casas de Habitação Social constitui um importante marco para a revitalização dos nossos Serviços Sociais e abre novas perspetivas ao nível da urgente reabilitação do valioso património habitacional de que dispomos.

Com as novas normas, a atribuição de casas de habitação apoiada retoma a essência da sua dimensão social, com a reavaliação sistemática da situação dos que nelas vivem e dos Beneficiários em lista de espera, garantindo ao mesmo tempo, um mínimo de retorno económico para a sua continuada manutenção.»

Entendemos as palavras do nosso general comandante-geral como uma Carta de Missão.

De facto, com a aprovação do Regulamento Geral de Atribuição de Casas de Habitação Social, foram

criadas as condições indispensáveis para devolver a verdadeira dimensão social ao uso dos imóveis destinados a esse fim. Gradualmente, com a necessária sensatez e respeito pela dignidade humana, estamos a avaliar e resolver os casos de utilização injustificada de habitações sociais, colocando-as à disposição dos Beneficiários com efetiva necessidade de apoio.

A partir de agora, o arrendamento social convencional passa a ser limitado no tempo, não podendo exceder três anos, de modo a permitir que mais Beneficiários carenciados dele possam usufruir.

Tendo em conta os resultados do questionário realizado pelos SSGNR, relativo às necessidades de habitação, por parte dos Beneficiários, ainda este ano será lançado um concurso para a atribuição de 12 casas de habitação social, duas em Portalegre, três em Lagos, duas em Portimão e cinco em Lisboa. A possibilidade de utilização diversificada do nosso património habitacional, também decorrente do novo Regulamento, permite-nos avançar para outras formas de intervenção, respondendo a necessidades sociais emergentes de natureza mais específica, como o alojamento para estudantes, o arrendamento temporário de emergência ou a habitação partilhada.

O alojamento de emergência solicitado, na maioria dos casos, por força de situações de doença dos Beneficiários ou familiares que necessitam de acompanhamento clínico, fora das suas áreas de residência, já está disponível em Lisboa, com habitações especificamente destinadas a esse fim. Muito em breve, esperamos poder alargar esta valência ao Porto e a Coimbra, recorrendo a infraestruturas de turismo e repouso, enquanto não dispusermos de habitações especificamente destinadas a esse fim.

Este serviço é dirigido, em especial, aos Beneficiários residentes fora dos grandes centros urbanos, assegurando-lhes as condições adequadas de conforto e dignidade para enfrentarem situações de acrescida vulnerabilidade pessoal e familiar.

PELA LEI E PELA GREI



Residencial Feminina, em Lisboa.



Relativamente ao alojamento estudantil, este ano letivo, as vagas oferecidas nos lares para estudantes do Porto, de Coimbra e de Évora foram suficientes para responder às candidaturas, no entanto, em Lisboa, por falta de capacidade, não foi possível corresponder aos pedidos de alojamento para 28 raparigas e 13 rapazes. Esta realidade não deverá repetir-se.

O plano de investimentos para 2018 inclui projetos orientados para minimizar este problema e, no prazo de dois a três anos, com a reabilitação e adaptação de algumas habitações devolutas, será possível garantir alojamento apoiado para estudantes a todos os Beneficiários que dele necessitem.

Neste campo, os Serviços Sociais também estão a trabalhar no estabelecimento de protocolos com as forças congéneres, com o objetivo de oferecer novas possibilidades de mobilidade estudantil (Erasmus) aos filhos dos nossos Beneficiários e, em condições de reciprocidade, aos filhos dos membros das forças de *Gendarmerie* dos países europeus da Associação FIEP.

A diversificação das funções sociais do parque habitacional que está a ser recuperado alarga o conjunto de pessoas com acesso ao usufruto desse património, permitindo servir melhor e mais Beneficiários.

O nível de execução destes objetivos – aumento da oferta de alojamento para estudantes, arrendamento de emergência e habitação partilhada, sem esquecer a habitação social – está condicionado pelo ritmo, prazos e volume de investimento a realizar nas habitações devolutas.

Todos os projetos e objetivos enunciados passam pela reabilitação prévia do património habitacional, um empreendimento de grande exigência técnica e orçamental já em curso, mas ainda longe de corresponder às necessidades evidenciadas.

O plano de investimentos está a ser preparado, ficando a execução dependente da autorização da tutela política, o que poderá passar pela aprovação de uma «Lei de Programação das Infraestruturas e Equipamentos dos Serviços Sociais». Independen-

dentemente da forma legal saberemos encontrar o caminho que nos permitirá cumprir o objetivo de reabilitação do património imobiliário, assegurando a sua melhor e mais abrangente utilização, de forma a satisfazer diferentes necessidades e cada vez mais Beneficiários.

Infraestruturas de férias, lazer e repouso

Alargar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços prestados

O alojamento turístico é uma prestação social de enorme importância para os Beneficiários, uma vez que lhes proporciona o usufruto de infraestruturas de lazer e repouso de boa qualidade, a preços acessíveis, mas também é importante para os Serviços Sociais, porque lhes dá a oportunidade de retribuírem, ainda que em pequena parte, o esforço contributivo continuado dos Beneficiários não elegíveis para outras prestações sociais.

Os SSGNR têm à disposição dos seus Beneficiários centena e meia de casas e apartamentos de norte a sul do país e ilhas, para todos os gostos, na praia, no campo, na floresta e centros urbanos.

Claro que, a par de equipamentos de excelente qualidade, como os da Colónia de Férias da Costa de Caparica, Quiaios ou os apartamentos de Vilamoura, também temos um conjunto de instalações turísticas a necessitar de obras ou algum tipo de reparação ou manutenção, situação a que se junta as dificuldades acrescidas relacionadas com a qualidade e o preço, na contratação de serviços de limpeza para as infraestruturas mais isoladas.

Para superar estes constrangimentos e melhorar a qualidade do serviço, está a ser feito um levantamento minucioso de todas as situações, procedendo-se à avaliação do interesse social e sustentabilidade económica de cada caso, de modo a encontrar soluções que possam ir ao encontro das expectativas dos Beneficiários utilizadores.

A realidade é que a crescente procura e utilização das nossas infraestruturas turísticas, tanto no período de verão, como na época de repouso, obriga a um redobrado esforço para assegurar

PELA LEI E PELA GREI



boas condições de utilização e à criação de opções diferenciadas, no que toca aos preços e serviços oferecidos, para assegurar a viabilidade de cada instalação e a continuidade do financiamento sustentável deste tipo de prestações sociais.

Como resposta à crescente procura e atendendo a que, a curto prazo, não será possível aumentar o número de alojamentos de recreio disponíveis, a duração dos períodos na modalidade de veraneio foi reduzida de nove para seis noites (turnos de sexta a quinta), uma alteração que possibilitará a atribuição de casa de férias a mais cerca de 700 Beneficiários por ano.

No âmbito da sua missão, os SSGNR têm desenvolvido intensa atividade dedicada aos filhos dos seus Beneficiários, destacando-se as Colónias Balneares que decorrem quer nas nossas instalações em Quiaios (CBIQ), quer nas contratadas a entidades civis (nos últimos anos na Póvoa de Lanhoso e Alvados), quer ainda, as que funcionam na nossa congénere marroquina e na CFCC (nos últimos três anos, 51 das nossas crianças já usufruíram de uma colónia de férias em Marrocos).

Para poder proporcionar a mais crianças o gozo de umas excelentes férias num ambiente saudável, lúdico, mas também educativo, foi decidido criar mais vagas, sem que isso se reflita num aumento de custos. Deste modo, no próximo ano, para além de Quiaios, onde esperamos receber 648 crianças - em seis turnos de 108 cada - voltaremos a ter colónias de férias infantis na Costa de Caparica, com 40 vagas distribuídas por dois turnos, cada um com 20 crianças, em infraestruturas construídas de raiz para o efeito. Estas últimas, com a vantagem de terem condições para acolherem algumas crianças com necessidades especiais.

Ainda na Costa, os Beneficiários passarão a dispor de um espaço multiusos, que poderá ser usado, a título de exemplo, para *workshops* educativos e lúdicos destinados a todos os escalões etários. Tanto este espaço (antigo supermercado), como os alojamentos destinados às colónias de férias para crianças (construção nova), estão em fase de acabamento.

Com contenção, critério e equilíbrio, pretende-se melhorar as condições do alojamento turístico já existente e, pontualmente, alargar a oferta, sempre que surja essa possibilidade e haja viabilidade orçamental.

No domínio do lazer e repouso, os Serviços Sociais estão a trabalhar com as congéneres da Associação FIEP, em particular, de Espanha, França, Itália e Marrocos, no sentido de alargar e aprofundar as parcerias de intercâmbio, possibilitando aos Beneficiários alojamento e outros serviços a preços acessíveis.

Projetos de apoio social sénior

Aproximar os Serviços Sociais dos Beneficiários séniores, desenvolvendo projetos e programas específicos para os que vivem isolados e em situações de maior vulnerabilidade económica e social

Os Serviços Sociais da Guarda têm um especial dever de responsabilidade em relação aos Beneficiários mais idosos, muitas vezes em situações de isolamento e de particular vulnerabilidade.

A melhoria da resposta às necessidades específicas da velhice, especialmente dos Beneficiários com elevado grau de dependência física ou psíquica, é uma das grandes prioridades assumidas pelos Serviços Sociais.

Muitos defendem que essa resposta deve passar pela construção ou aquisição de um Lar, projeto que já esteve próximo da concretização, mas que viria a ser inviabilizado por falta de autorização governamental para o seu financiamento.

Sopesando vantagens e inconvenientes de ordem social e geográfica, avaliando a relação do impacto económico da criação de um Lar com o número de pessoas que dele podem usufruir, antecipando dificuldades em controlar a evolução dos custos inerentes à manutenção do equipamento, afigura-se-nos que este tipo de apoio poderá ser mais eficaz, se for assegurado na área de residência do Beneficiário ou da sua família, cabendo aos Serviços Sociais, sempre que possível e vantajoso, estabelecer os adequados protocolos com as instituições de acolhimento.



Colónias de Férias dos SSGNR, 2017.

Aproveitando os Censos Sénior feitos pela Guarda e outra informação recolhida de modo próprio, os Serviços Sociais propõem-se a sinalizar todos os Beneficiários a viver isoladamente e a desenvolver um programa de acompanhamento e contacto regular, sempre que possível, em coordenação com entidades locais. Desta forma, pretendemos assegurar uma relação personalizada com os nossos Beneficiários séniores em situação mais vulnerável, acudindo aos seus problemas numa lógica de primeira intervenção e, se necessário, encaminhando para os serviços públicos responsáveis. Vamos continuar o programa de viagens culturais, oferecendo aos Beneficiários, em particular aos séniores, a possibilidade de participação num conjunto de atividades de pendor cultural e recreativo, com condições e preços muito favoráveis. Está a ser avaliada a hipótese de criação de um projeto-piloto de «Aldeia Sénior», destinada a Beneficiários reformados sem grandes problemas de mobilidade, com acesso a lavandaria, refeitório, atividades desportivas e de lazer, e proximidade a

serviços de saúde.

Protocolos

Continuar a estratégia de alargamento e aprofundamento das parcerias com entidades prestadoras de serviços de âmbito nacional ou local, para garantir melhores condições e melhor acesso dos Beneficiários aos equipamentos, bens e serviços, em especial, nas áreas da saúde, lazer e apoio social Especialmente por não ser possível responder de modo próprio, a todas as necessidades de apoio social, os Serviços Sociais têm vindo a estabelecer vários protocolos de prestação de serviços, garantindo vantagens imediatas para os Beneficiários, tanto nas condições, como nos preços de aquisição dos bens.

Pretende-se que os protocolos possam cobrir todo o território nacional e abranjam todos os domínios em que os Serviços Sociais têm dificuldade de intervir.

Nesse sentido, foram estabelecidos mais de 350 protocolos, dos quais, cerca de 70% nas áreas da

prestação de cuidados médicos, farmácias, lares e apoio domiciliário. Dos restantes, destacam-se as parcerias com entidades prestadoras de serviços no âmbito do turismo, lazer e desporto.

Complementariamente, também temos protocolos com marcas e entidades comerciais de prestígio que garantem importantes vantagens na aquisição de automóveis e combustíveis.

Neste último protocolo, a partir de 2018 foi garantida a possibilidade dos Beneficiários familiares também poderem aceder ao cartão de desconto.

Subsídios

Garantir equidade, justiça e oportunidade na concessão dos diferentes subsídios, conferindo certeza sobre a sua atribuição aos Beneficiários que a eles têm direito e deles efetivamente precisam.

A concessão de subsídios é uma forma de intervenção social especialmente orientada para minimizar as dificuldades e melhorar a qualidade de vida dos Beneficiários mais carenciados e

vulneráveis, designadamente idosos, crianças e jovens, órfãos e portadores de deficiência.

Procurando ir ao encontro de necessidades específicas, são atribuídos mediante as regras estabelecidas em regulamento, subsídios de habitação, assistência sanitária, materno-infantil, escolar, invalidez, desamparo e velhice, orfandade. A estes juntam-se as prestações únicas por morte e funerais e de carência económica extraordinária.

Em 2016, foram atribuídos quase 2 000 subsídios de natureza pecuniária, totalizando cerca de 470 mil euros, um valor que tem vindo a crescer, prevendo-se que em 2017 possa superar os 500 mil euros.

Numa perspetiva de permanente avaliação e melhoria contínua das prestações de proteção social, está em curso a revisão e reformulação dos regulamentos atuais com a finalidade de simplificar procedimentos e introduzir critérios de maior justiça e oportunidade na atribuição de subsídios, assegurando que são concedidos aos Beneficiários que efetivamente deles necessitam e a eles têm direito.



Anualmente os SSGNR organizam quatro Viagens Culturais.

PELA LEI E PELA GREI

Em síntese:

Ao longo deste artigo procurámos dar a conhecer as principais áreas de intervenção dos Serviços Sociais e sublinhar os aspetos mais relevantes das estratégias e objetivos propostos para cada uma delas.

A reabilitação e diversificação do aproveitamento social do património afigura-se como a principal prioridade estratégica, cuja concretização poderá alavancar os Serviços Sociais para um patamar superior de apoio social.

O Conselho de Direção está firmemente comprometido com o objetivo de aproveitar da melhor forma os recursos disponíveis, sejam eles humanos, financeiros ou patrimoniais, colocando-os ao serviço dos Beneficiários, especialmente os mais carenciados.

Temos boas razões para acreditar que é possível melhorar significativamente o retorno social e económico dos nossos recursos e atividades. Para tal, é necessária a participação e colaboração de todos os Beneficiários, da Tutela e do Comando da

Guarda, cabendo à Direção dos Serviços Sociais e ao Conselho Consultivo promover e dinamizar estratégias, programas e projetos de indiscutível valia social, orientados pelo superior interesse dos Beneficiários e consonantes com as exigências de sustentabilidade orçamental.

À intenção de levar os Serviços Sociais até aos Beneficiários, juntamos o convite e apelo para que os Beneficiários venham até aos Serviços Sociais, usufruindo dos seus serviços e participando ativamente na sua vida, questionando, comentando e sugerindo sobre o que é feito e o que falta fazer. A crítica leal, informada e honesta, positiva ou negativa, é sempre um estímulo e contributo para quem tem de decidir e o faz de boa-fé, animado por um único e inalienável desígnio: o interesse dos Beneficiários e da Família da Guarda.

A missão dos SSGNR é contribuir para a melhoria do nível de vida dos Beneficiários, assegurando-lhes o acesso a um leque diversificado de prestações no âmbito da proteção social complementar.





Em 2018, haverá mais vagas para as atividades lúdicas para crianças.



A missão dos SSGNR é contribuir para a melhoria do nível de vida dos Beneficiários, assegurando-lhes o acesso a um leque diversificado de prestações no âmbito da proteção social complementar.

UM OLHAR SOBRE A NOSSA JUSTIÇA MILITAR...

Pelo major de Infantaria

DIAS DA SILVA

Facebook: Que Implicações Disciplinares (na GNR)?¹

«Até agora os portugueses pareciam poder comentar o que quisessem nas redes sociais sem que daí adviessem consequências. A situação modificou-se, entretanto: pela primeira vez publicações e ofensas no *Facebook* estiveram na origem de um despedimento, cuja decisão na primeira instância o Tribunal da Relação do Porto [2014] confirmou um acórdão que, certamente virá a criar jurisprudência.»²

«Um novo ramo do Direito nasceu e se consolida, o Direito das Redes Sociais.»³

Nota introdutória.

No âmbito do Direito laboral privado, a utilização indevida ou inadequada das redes sociais, em particular do *Facebook*, já se revelou como fonte geradora de responsabilidade disciplinar para os seus utilizadores (trabalhadores), determinando, nalguns casos, a cessação do seu vínculo funcional. E, embora a linha que separa as esferas privada e profissional seja de difícil demarcação, a tendência, pelo menos jurisprudencial, tem sido a de considerar válida a prova obtida através da recolha das publicações efetuadas nesta rede social, inclusivamente nas suas próprias páginas pessoais.

Com efeito, este tema não é exclusivo do Direito laboral privado. As suas repercussões refletem-se igualmente no âmbito do Direito público, particularmente no seio da Administração Pública, e, naquilo que nos ocupa com especial interesse, no interior

da GNR, em que, embora se trate de uma matéria ainda pouco estudada, já se conta com alguns processos disciplinares⁴ instaurados a militares, entre os quais alguns culminaram em punições, ainda que não tenham determinado a separação do serviço. É pois neste contexto que pretendemos dar não só uma visão jurídica – porque se revela imprescindível –, mas sobretudo uma visão mais pedagógica por forma a contribuir para a compreensão desta nova realidade, sendo que, independentemente das considerações feitas, devemos todos estar cientes de que hoje em dia ninguém beneficia de uma total e absoluta reserva de privacidade, podendo, em alguns casos e mediante determinadas circunstâncias resultar responsabilidade disciplinar e, eventualmente criminal e/ou cível para os seus autores.

¹ Embora o nosso artigo se reporte à rede social *Facebook*, por ser a mais utilizada em Portugal, todas as considerações feitas valem na sua generalidade para as demais redes sociais.

² In Revista *Advocatus: O Facebook e uma decisão inovadora*, publicada em 01/12/2014, pp. 10-14.

³ MANUEL LOPES ROCHA, in Revista *Advocatus: Um novo Ramo do Direito*, publicada em 01/12/2014, p. 11.

⁴ Segundo informação prestada pela Direção de Justiça e Disciplina da GNR já foram instaurados 24 processos disciplinares a militares relativamente a publicações efetuadas no *Facebook*: seis em 2014; três em 2015; 12 em 2016; e três em 2017, estes encontrando-se ainda a tramitar. No total já se verificaram 13 punições.

Jurisprudência portuguesa.

Desde 2014 – ano em que foi proferido o primeiro acórdão, envolvendo as redes sociais em Portugal, nomeadamente o *Facebook* –, que se seguiram outros dois que, pela novidade que encerram e pela sua relevância jurídico-disciplinar, passaremos a sumariá-los e a dar nota das principais conclusões a que chegaram com vista a um melhor enquadramento do presente tema.

Ac. do Tribunal da Relação de Évora (TRE) de 30/01/2014 (Proc. n.º 8/13.6TTFAR)

Sendo este o primeiro aresto a debruçar-se sobre esta temática, nele, resumidamente discutiu-se a (i)lícitude do despedimento de um trabalhador, que através de um perfil falso, publicou algumas mensagens nas páginas do *Facebook* de dois membros dos órgãos sociais da sua entidade empregadora. Para a decisão foi importante o facto de a ré ser uma Instituição sem fins lucrativos que se dedicava a atividades de ação social, a qual se pautava pela doutrina social da Igreja, e cuja preservação da confiança e da respeitabilidade da comunidade dos seus órgãos dirigentes constituíam um aspeto primordial. O TRE confirmou a decisão da primeira instância, declarando que ocorreu justa causa para o despedimento, alegando, em síntese, que: *i)* as mensagens divulgadas constituíram uma grave violação dos deveres laborais de respeito, urbanidade e de lealdade para com o representante da entidade empregadora, para mais quando nada resultou demonstrado no sentido da veracidade das imputações feitas através dessas mensagens; e que *ii)* a gravidade ainda se tornou mais patente pela circunstância de o trabalhador o ter feito de forma velada, usando um nome e fotografia nada reveladores da sua identidade com o claro propósito de não ser reconhecido como trabalhador da empresa ou, sequer, como seu associado.

Ac. do Tribunal da Relação do Porto (TRP) de 08/09/2014 (Proc. n.º 101/13.5 TTMTS)

Neste segundo acórdão, um trabalhador – que também era delegado sindical (de uma empresa de segu-

rança) – publicou na página do *Facebook* do grupo de trabalhadores algumas mensagens dirigidas à empresa, contestando a falta de pagamento do trabalho suplementar e de feriados, injuriando colegas e formulando acusações contra os seus superiores. De acordo com as definições de privacidade criadas pelos administradores deste grupo, em que se incluía o autor, o seu acesso não era público, sendo necessário autorização para aderir ao grupo. A página contava com cerca de 140 seguidores, sendo que, ao tomar conhecimento da mesma e perante a recusa do trabalhador em seguir as instruções dos seus superiores, a empresa instaurou-lhe um processo disciplinar que veio a determinar o seu despedimento. O TRP acabou por confirmar a decisão da primeira instância, considerando válida a prova obtida através das publicações feitas no *Facebook*, bem como a existência de justa causa de despedimento, essencialmente com base no entendimento que: *i)* as redes sociais não se reconduzem ao núcleo íntimo de privacidade do indivíduo, sendo fundamental ponderar os diversos fatores em presença como sejam: o tipo de serviço utilizado, a incidência das publicações, a parametrização da conta ou o número de membros e as suas características para se poder concluir que havia uma «legítima expectativa» de que o círculo estabelecido era privado e fechado; e que *ii)* teria de se verificar a existência de um laço estreito entre os membros que não fosse expectável, que fosse quebrado, contando com a discrição de todos e estando estes convictos de que mais ninguém teria acesso e conhecimento do seu teor. Aquele Tribunal acabou por concluir que o trabalhador estava ciente de que as mensagens podiam extravasar as fronteiras do grupo, pelo que não lhe assistia o direito de invocar o caráter privado e a natureza pessoal das publicações para beneficiar da tutela da confidencialidade prevista no Código do Trabalho.

Ac. do Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) de 24/09/2014 (Proc. n.º 431/13.6 TTFUN)

No terceiro e último acórdão sobre esta matéria discutiu-se igualmente a (i)lícitude do despedimento

de um trabalhador que também era delegado sindical (mas dos trabalhadores da hotelaria de determinada região), o qual publicou na sua página pessoal do *Facebook* vários comentários relativamente aos atrasos nos pagamentos dos vencimentos, criticando e insultando os administradores da empresa para quem trabalhava. Em primeira instância ficou provado que o conteúdo daqueles comentários já tinha extravasado a sua rede de «amigos», tendo a empresa tido conhecimento desse facto através de um *e-mail* enviado por um trabalhador que anexou cópia dos mesmos. O TRL confirmou a decisão de primeira instância, em síntese, argumentando que: *i)* no conceito de «amigos» do *Facebook* cabem não só os «amigos» mais próximos, como também outros «amigos», simples conhecidos ou até pessoas que não se conhece pessoalmente, e que através destes, qualquer publicação se pode tornar acessível aos «amigos» deste, além de poder ser copiado para papel e exportado para outros sítios na internet ou para correios eletrónicos privados e de se manter *online* por um período indeterminado de tempo; *iii)* o trabalhador não podia deixar de levar em conta todos estes fatores, logo, não podia ter uma expectativa minimamente razoável de reserva na divulgação do conteúdo, sendo forçoso concluir que a divulgação do conteúdo em causa, apesar de disponibilizado a «amigos», deva ser considerada como pública, de mais a mais, tendo no final rematado com o texto: «Partilhem Amigos»; *iv)* ao publicar deixou ao livre arbítrio dos seus «amigos» procederem conforme quisessem na divulgação do seu conteúdo, bem sabendo que poderia haver uma divulgação ainda maior, não podendo ignorar a possibilidade séria de que o *post* chegasse ao conhecimento de um leque alargado de traba-

lhadores, inclusivamente da sua entidade empregadora; e que *v)* apesar de ter direito à liberdade de expressão e de opinião, inclusivamente de manifestar o seu desagrado, ainda que numa linguagem mais vigorosa, tal não o outorgava a desrespeitar os direitos de personalidade do seu empregador, incluindo de quem os representa.

Jurisprudência estrangeira.

Ao abordar este tema é inevitável dar nota daquele que foi provavelmente o acórdão que mais marcou a jurisprudência europeia, justamente por ter sido proferido pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH), num caso que remonta a 2007 e que opôs o cidadão romeno **Bogdan Barbulescu vs Roménia**⁵, e no qual foi admitido pela primeira vez a monitorização das comunicações privadas pela entidade patronal (no *chat yahoo messenger*). Neste caso concreto, nem as instâncias romenas, nem posteriormente o TEDH aderiram às pretensões do trabalhador, que defendia que a sua correspondência privada tinha sido violada e, conseqüentemente desrespeitado o disposto no art.º 8.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem⁶ (CEDH). Pelo contrário, foi seguida a tese defendida pela empresa, a qual sustentava que tinha uma política de proibição de uso de conversações *online* durante o horário de trabalho e do conhecimento de todos os trabalhadores. O TEDH considerou razoável que a empresa pudesse ter acesso a uma conta de *e-mail* criada para fins profissionais, para verificar se os trabalhadores cumpriam as tarefas laborais durante o horário de trabalho, tendo concluído que o seu acesso foi «adequado e legítimo no contexto de um procedimento disciplinar e que foi feito no pressuposto de que a informação em questão estava relacionada

⁵ Vd. Ac. do TEDH (Queixa n.º 61496/08).

⁶ O art.º 8.º da CEDH, sob a epígrafe Direito ao respeito pela vida privada e familiar, dispõe o seguinte: «1. Qualquer pessoa tem direito ao respeito da sua vida privada e familiar, do seu domicílio e da sua correspondência. 2. Não pode haver ingerência da autoridade pública no exercício deste direito senão quando esta ingerência estiver prevista na lei e constituir uma providência que, numa sociedade democrática, seja necessária para a segurança nacional, para a segurança pública, para o bem-estar económico do país, a defesa da ordem e a prevenção das infrações penais, a proteção da saúde ou da moral, ou a proteção dos direitos e das liberdades de terceiros».

com a atividade profissional»⁷. Neste sentido, julgou o despedimento lícito com justa causa.

De acordo com o estudo realizado por ANDRÉ NASCIMENTO e MARIA BARBOSA,⁸ os ordenamentos jurídicos estrangeiros têm centrado a sua atenção no conceito de «expectativa de privacidade» (do trabalhador). Segundo estes, alguns Tribunais **norte-americanos** têm considerado que esta «expectativa de privacidade» termina no momento em que o trabalhador resolve publicar determinados *posts* que são visíveis para a sua rede de «amigos», uma vez que estes passam a poder fazer uso dessa informação como bem entenderem, deixando, desse modo, de estarem protegidos pela Quarta Emenda. E que, independentemente das configurações de privacidade que o usuário possa ter estabelecido, é o próprio *Facebook* que acaba por não a garantir, pelo que a «expectativa» de que essa informação seja «privada», no sentido tradicional da palavra, deixa de ser razoável.

Já nos sistemas jurídicos de matriz romano-germânica aqueles autores referem que a jurisprudência se apresenta muito semelhante à do Direito norte-americano, embora os Tribunais não sejam tão perentórios a negar a tutela da privacidade às mensagens publicadas no *Facebook*. De acordo com o estudo, **em França**, alguns Tribunais têm considerado que não se pode afirmar de modo absoluto o caráter de espaço privado do *Facebook*, pois tal depende dos parâmetros definidos pelo respetivo utilizador, cuja prova de que não é privado caberá ao empregador, podendo apenas ser usada no caso de se concluir pelo caráter público; **em Espanha**, a propósito da publicação de fotografias no *Facebook*, um Tribunal considerou que, tendo o próprio trabalhador as difundido através da sua conta pessoal, dificilmente se pode dizer que foi violada a sua intimidade, uma vez que sem

autorização da empresa publicou numa rede social acessível a múltiplas pessoas, as fotografias de colegas de trabalho em situações que as podiam prejudicar em termos da sua imagem; **no Direito alemão**, os Tribunais têm entendido que os *posts* trocados entre trabalhadores e «amigos facebookianos» não ficam abrangidos por qualquer confidencialidade, uma vez que são publicados nos seus próprios «murais» e não num qualquer *chat* privado, chegando mesmo a compará-los à afixação de uma informação num «quadro de avisos» de uma empresa; também na **Bélgica**, diversos Tribunais vêm defendendo que as publicações de mensagens num perfil de *Facebook* que seja público ou acessível a clientes ou colaboradores de uma empresa não têm caráter confidencial e, como tal, não ficam abrangidas pela proteção da dados conferida pela lei, sustentando ainda que quando um trabalhador utiliza uma rede social e nela se identifica como sendo trabalhador de uma determinada empresa tem de se abster de fazer comentários que possam ser desleais ou prejudiciais à mesma; um Tribunal **holandês** também veio dar razão a uma empresa que despediu os seus funcionários com base em publicações insultuosas, tendo considerado que o *Facebook* não pertence ao domínio privado do trabalhador, porque todos os *posts* publicados podiam ser republicados facilmente, fazendo com que essa informação fosse visível para outras pessoas; e, por fim, no **Reino Unido** também se tem verificado um entendimento semelhante, tendo inclusivamente um tribunal aceitado a prova feita através dos comentários que foram produzidos fora da hora de expediente e na página privada de um funcionário.⁹ Em síntese, para ANDRÉ NASCIMENTO e MARIA BARBOSA, sobressai a ideia de que tanto a jurisprudência norte-americana como a europeia têm

⁷ In Revista *Ipsa jure*, n.º 80, 2016.

⁸ ANDRÉ NASCIMENTO/MARIA BARBOSA, *Facebook: esfera privada ou pública? Análise jurisprudencial*, in Revista *Actualidad Jurídica Uribe Menéndez*, n.º 40, 2015, pp. 68-80

⁹ JOANA VERÍSSIMO/MARIA MACIAS/SOFIA RODRIGUES, *Implicações Jurídicas das redes sociais na Internet: um novo conceito de privacidade?* (Trabalho realizado no âmbito do Mestrado em Direito, 2011/2012, p. 13).

considerado que as publicações no *Facebook* não ficam limitadas à rede de «amigos» do detentor do perfil e, por conseguinte, dificilmente o seu autor poderá invocar qualquer legítima «expectativa de privacidade», porém, defendem que só uma análise casuística poderá ditar se aquelas devem beneficiar da tutela conferida pela lei ou, pelo contrário, se integram a esfera pública e portanto, ficam acessíveis ao empregador, podendo, consequentemente, valer como meio de prova para efeitos disciplinares.

Admissibilidade da prova no plano disciplinar.

Embora todo o acervo jurisprudencial citado se reporte a decisões proferidas no âmbito do Direito laboral privado, o tema da prova e da sua admissibilidade é transversal a todo o Direito. Assim, com as devidas cautelas, é nosso entendimento que toda a análise feita deve valer para o Direito disciplinar público, o que equivale a dizer que as publicações feitas «nas» redes sociais serão maioritariamente enquadradas na esfera pública do utilizador, independentemente das suas definições de privacidade, ainda que aquela jurisprudência não tenha qualquer força vinculativa ou derogatória da legislação ou regulamentação nacionais vigentes. Todavia, não deixa de ser orientadora e constituir um forte suporte jurídico para que a prova obtida através das publicações contidas no *Facebook* seja admitida e considerada válida para fins disciplinares, desde que não se ultrapassem determinados limites que bulam com a dignidade da condição humana, como sejam, por exemplo, a (indevida) utilização de transcrições de conversas estritamente privadas (do foro íntimo) do trabalhador. Como é consabido, no Direito disciplinar, tal como no Direito criminal, vigora o princípio da «presunção de inocência» do arguido, cabendo à

Administração o ónus da prova dos factos constitutivos ou integrativos da infração que é imputada ao trabalhador, princípio que tem como um dos seus principais corolários a proibição da inversão do ónus da prova.¹⁰

No domínio disciplinar da GNR¹¹, no que à prova diz respeito, aplicam-se os princípios gerais de Direito sancionatório e, com as devidas adaptações, a legislação processual penal¹². De entre os princípios, neste conspecto, adquire maior relevo o da «livre apreciação da prova», apreciação essa que não «livre», mas que se traduz «numa valoração racional e crítica, de acordo com as regras comuns da lógica, da razão, das máximas da experiência, que permita objetivar a apreciação, requisito necessário para uma efetiva motivação da decisão, de molde a que seja possível, por qualquer pessoa, entender porque é que o julgador se convenceu de determinado facto».¹³ Já no que concerne às normas disciplinadoras da «prova», determina a lei, no art.º 125.º do Código do Processo Penal (CPP), que «são admissíveis as provas que não forem proibidas por lei»; no n.º 3 do art.º 126.º que são nulas as provas¹⁴ «obtidas mediante intromissão na vida privada, no domicílio, na correspondência ou nas telecomunicações sem o consentimento do respetivo titular», em alinhamento com o postulado no n.º 8 do art.º 32.º da CRP; e, no art.º 127.º que, «a prova é apreciada segundo as regras da experiência e da livre convicção da entidade competente». Saliente-se que a regra da «experiência comum» não pode isoladamente fazer prova num processo, a não ser que haja uma aproximação ao acontecido através das chamadas «presunções judiciais»¹⁵, as quais assumem um papel probatório essencial, devendo, no entanto, apresentarem uma relação direta, unívoca e precisa e um juízo lógico seguro, causal e

¹⁰ Cf. Ac. do STA de 07/02/2007 (Proc. n.º 01199/06).

¹¹ Aprovado pela Lei n.º 145/99 de 1 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 66/2014 de 28 de agosto.

¹² Por força do disposto no art.º 7.º do RDGNR.

¹³ Cf. Ac. do TRE de 19/05/2015 (Proc. n.º 244/13.5PBPTGE1).

¹⁴ Sobre a nulidade da prova, vd. PAULO PINTO DE ALBUQUERQUE, Código de Processo Penal anotado, UCE, 2009, p. 317.

¹⁵ Presunções, de acordo com o art.º 349.º do CC, «são as ilações que a lei ou o julgador tira de um facto conhecido para firmar um facto desconhecido»; as presunções judiciais, nos termos do art.º 351.º do CC, «só são admitidas nos casos e termos em que é admitida a prova testemunhal».

sequencial, logo, necessário, entre o facto conhecido e o facto desconhecido – não se bastando com a mera verosimilhança ou o provável – para que possam operar¹⁶.

Volvendo ao «problema» da obtenção deste tipo de prova, este coloca-se sobretudo no plano do entendimento sobre o conceito de «vida privada», precisamente por poder estar em causa a violação de direitos fundamentais dos trabalhadores [**e dos militares**], pelo que se impõe uma análise mais cuidada dos problemas em presença e uma ponderação casuística no sentido de decidir sobre a sua admissibilidade probatória. Segundo a conceção clássica, a «esfera privada do indivíduo» assenta numa separação entre «três esferas»: a da «vida íntima» (ou da intimidade); a da «vida privada»; e a da «vida pública».

A primeira corresponde a um domínio inviolável e intangível da vida privada, subtraído ao conhecimento de outrem, em que se inserem, por exemplo, aspetos relativos à vida sentimental ou sexual, ao estado de saúde ou às convicções políticas e religiosas; **a segunda** abrange factos que cada um partilha com um núcleo restrito de pessoas, num plano menos inacessível, mas igualmente reservado e que pode variar de pessoa para pessoa, uma vez que engloba os hábitos de vida e as informações que cada um partilha com a sua família e/ou amigos e cujo conhecimento o respetivo titular tem interesse em guardar para si; **e a terceira** envolve tudo o que seja suscetível de ser conhecido por todos, de participação de cada um na vida da coletividade, deliberadamente acessíveis ao público em relação aos quais não existe qualquer tipo de reserva.¹⁷ Contudo, não obstante esta construção teórica, alguma doutrina vem considerando que os direitos fundamentais existem e

coexistem com outros direitos, fundamentais ou não, e, perante situações concretas, terão de se admitir algumas «compressões» mútuas em caso de colisão ou conflito de direitos. Segundo JÚLIO GOMES, dentro das instituições ou nos locais de trabalho, «a liberdade de expressão conhece limites colocados pela necessidade de respeito por outros direitos fundamentais, tanto do empregador (caso da liberdade de empresa), como de outros trabalhadores, daí que, nesse âmbito, a liberdade de expressão e de opinião dos trabalhadores não desapareça, sendo antes “comprimida” no mínimo necessário pela obrigação imposta ao trabalhador de respeito também por outros direitos fundamentais»¹⁸. A este propósito, MARIA EDUARDA GONÇALVES sublinha ainda que «os conflitos que vêm surgindo na esfera das redes sociais configuram, tipicamente, colisões de direitos fundamentais, mas o que é consensual é que o tribunal só deve tolerar restrições a direitos fundamentais quando justificadas, numa sociedade democrática, pelos direitos de outros ou pela prossecução do bem comum. É assim, haja ou não uso da internet»¹⁹.

É por isso que os trabalhadores (**e os militares**) devem, durante o tempo e no local de serviço, mas também fora destes, pautar as suas condutas de forma a não colocarem em risco e imagem e o bom-nome da Instituição que servem, assim abstendo-se de comentar de forma imprópria ou inconveniente determinados assuntos relativos à sua «vida interna», ou também de dirigirem expressões não abonatórias ou difamatórias, não só a colegas ou superiores hierárquicos, mas também a outras entidades²⁰, através das ditas publicações no *Facebook*.

Recorde-se, no contexto disciplinar da GNR, que a

¹⁶ Cf. Ac. do TRE, de 25/06/2013 (Proc. n.º 535/09.TAOLH).

¹⁷ MARIA JOÃO MONTEIRO, *A possibilidade de utilização das publicações nas redes sociais como prova nos procedimentos disciplinares e despedimento dos trabalhadores*, in Dissertação de Mestrado com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências Jurídicas Forenses, 2015, pp. 19-20. Sobre a teoria das três esferas, vd. GUILHERME MACHADO DRAY, *Justa causa e esfera privada*, in Estudos de Direito do Trabalho, Vol. II, Almedina, 2001, pp. 50-51.

¹⁸ In Direito do Trabalho, Vol. I, 1.ª ed., Coimbra Editora, p. 272, apud MARIA JOÃO MONTEIRO, ob. cit., p. 22.

¹⁹ Professora catedrática de Direito da Informação, in Revista Público: Facebook - o que andamos a fazer de ilegal?, publicada em 06/12/2015.

²⁰ V.g., comentando de forma incorreta, abusiva ou acintosa um diploma estatutário ou orgânico; proferindo comentários jocosos para determinado órgão; tecendo críticas manifestamente desrespeitosas para a tutela ou para qualquer outro responsável político; ou, inclusivamente, opinando em termos inconvenientes ou despropositados as decisões judiciais sobre casos concretos, em especial, os que envolvam militares da própria GNR.

violação do «**dever de correção**» tanto pode ocorrer pela circunstância de os militares se referirem a outros militares por qualquer forma que denote falta de respeito, como por demonstrarem desrespeito (das mais variadas formas) para com os membros dos órgãos de soberania e das autoridades judiciais, administrativas ou militares²¹, forma(s) essa(s) que pode(m) revestir, justamente, a «forma» de publicações ou comentários no *Facebook*; e que o «**dever de aprumo**» consiste na assunção, no serviço e fora dele, dos princípios, atitudes e comportamentos através dos quais se exprimem e reforçam a dignidade da função cometida à Guarda, o seu prestígio, a sua imagem externa e a dos elementos que a integram, não devendo praticar ações contrárias à moral pública, ao brio e ao decoro, em estrita conformidade com a dignidade da sua função e posto.

Traçado este quadro, é nossa opinião que nada obstará a que o instrutor e o decisor disciplinar façam uma valoração desta prova (documental) – tal como já o fazem para outro tipo de prova – e que, de acordo com a sua livre convicção, a apreciem. Com efeito, a realidade diz-nos que a maioria das vezes esta prova não surge isolada, sendo quase sempre apreciada e examinada à luz de outras provas, conjugadas e correlacionadas entre si, bem como dos princípios já enunciados. Ainda assim, a nosso ver, há que distinguir duas situações: *i)* as que o utilizador confessa, sem reservas, que a publicação foi feita por si ou que consinta expressamente o acesso à sua página pessoal, sendo evidente que a tarefa probatória fica mais facilitada, restando apenas analisar se o seu conteúdo é suscetível de constituir ilícito disciplinar por violação de determinado dever; ou *ii)* as que o utilizador não confirma que a página lhe pertence ou quando nega a autoria das publicações. Nestas situações, julgamos importante trazer à liça o que

se escreveu muito recentemente num acórdão da Relação do Porto, no qual se fez constar que «não é difícil criar uma conta eletrónica e abrir uma página no *Facebook*, fazendo-se passar por outra pessoa. Porém, há situações em que se consegue determinar com algum grau de segurança a sua autoria, se as pessoas ouvidas já conheciam, anteriormente à data dos factos, aquela concreta página como pertencendo ao arguido e sendo pelo mesmo utilizada. Em data próxima à dos factos surgiu um litígio entre o arguido e os assistentes que fez cessar as relações pessoais e profissionais. Da leitura das expressões e imputações extrai-se que as mesmas se inserem naquele contexto. Tudo isto relacionado e conjugado entre si, analisado à luz das regras da experiência comum e do normal acontecer das coisas, conduz à evidência de que apenas o arguido teria interesse em propalar tais factos, sendo, por conseguinte, o autor dos mesmos»²². Neste mesmo aresto conclui-se ainda inovadoramente que o *Facebook*, sendo uma rede social que opera no âmbito de um sistema informático, a recolha de prova fica sujeita à «**Lei do Cibercrime**»²³, e que a cópia da informação que alguém publicita no seu mural sem restrições de acesso constitui prova legal, estando esta sujeita, naturalmente, à livre apreciação do julgador.

Ora, esta decisão, na senda da jurisprudência já invocada veio precisamente demonstrar que este meio de prova é admissível e que as «presunções judiciais» se revelam outro meio de prova precioso neste tipo de processos, escusando-se assim de ter de se fazer uma verdadeira «prova diabólica» para chegar à autoria das publicações no *Facebook*. Ademais, foi bastante impressiva a forma como o Tribunal sublinhou que «mesmo que fosse solicitada ao *Facebook* a identificação do *IP* e do *router*, tal apenas serviria para atestar a genuinidade da conta e do respetivo utilizador, mas

²¹ Cf. art.º 14.º, n.º 2, als. d) e i) do RDGNR.

²² Cf. Ac. do TRP de 05/04/2017 (Proc. n.º 671/14.0GAMNC).

²³ Aprovada pelo DL n.º 109/2009 de 15 de setembro.

que tal não se revelava fundamental para firmar a sua convicção no caso em apreço»²⁴.

Considerações finais.

Por definição, as redes sociais são públicas, porém, ainda que seja possível ajustar a privacidade dos perfis, não fica excluída a hipótese de acesso através da conta de terceiros, dos conteúdos serem disponibilizados pelo seu titular e serem copiados e enviados a outrem, da alteração repentina da política de termos e privacidade do fornecedor do serviço, ou de outras situações passíveis de comprometer a referida privacidade.

É incontornável que uma vez publicado um conteúdo na internet este jamais desaparecerá e rapidamente se perderá o controlo sobre a sua difusão, contudo, tal não tem constituído qualquer entrave para demover as pessoas de continuarem a publicar e a comentar, tendo, as mais das vezes, a perfeita consciência de que um número infindável de pessoas acederá a essas publicações, não havendo, portanto, o mínimo de garantia da «expectativa de privacidade».

A liberdade de se poder dizer tudo aquilo que se pensa e da forma que se quer (no *Facebook* ou noutras redes sociais) não constitui um direito absoluto, encontrando o seu limite precisamente nos direitos dos outros (das pessoas ou das organizações), em que as restrições a fazer devem revelar-se necessárias, proporcionais e adequadas, e ponderadas caso a caso.

O papel da jurisprudência nesta «nova» realidade tem-se revelado absolutamente decisivo, porquanto vem limando algumas questões até aqui mais ou menos nebulosas, tendo vindo a reconhecer que

mesmo no ciberespaço, as redes sociais não são imunes ao Direito, pelo menos na área disciplinar, admitindo como válida a prova obtida com recurso às publicações efetuadas no *Facebook*.

Considerem-se ou não os dados disponibilizados no *Facebook* como fazendo parte da «esfera íntima ou privada», nada impede a quem tenha acesso aos mesmos de os copiar e os enviar a terceiros. Neste sentido, é importante que os militares da GNR compreendam que se pensarem em colocar algo nas suas páginas pessoais (ou em outras redes sociais) que o façam conscientes de que tal poderá acarretar diversas consequências, nomeadamente disciplinares, sempre que o seu teor seja suscetível de afetar a imagem ou o prestígio da GNR ou de outras Instituições, ou de ofender a honra e o bom-nome de outros cidadãos, civis ou militares.

É fundamental que todos os militares saibam (na verdade, sabem-no desde o momento em que ingressaram na GNR) que não podem dizer tudo aquilo que lhes «vai na alma ou na cabeça», julgando que pelo facto de estarem «escondidos» por detrás de um ecrã e que é de difícil prova a sua identidade, nada lhes acontecerá.

No fundo, trata-se de uma questão de bom senso, de civismo, de frontalidade e nalguns casos de (falta) de coragem para se dizer o que se pensa. Os problemas pessoais resolvem-se em sede própria e as questões institucionais são (ou pelo menos deviam ser) para ser resolvidas pela respetiva cadeia hierárquica e pelo comando, e não na «praça pública» ou agora nas tão «badaladas» redes sociais. **É, afinal, ainda e também, isto que nos caracteriza!**



²⁴ Neste capítulo (das presunções) importa ainda dizer que não dispondo o decisor «de prova direta», nada obsta a que se recorra à «prova indireta ou indiciária», sendo esta prova igualmente válida e útil e, não raras vezes, como dá fé o TRE, «é mesmo a única forma de imputação objetiva de factos que, pela sua natureza ilícita, são cuidadosamente praticados às ocultas, afigurando-se essa prova disponível bastante para afastar a dúvida razoável de que tenha sido outro o devir dos acontecimentos», in Ac. do TRE de 03/03/2015 (Proc. n.º 1212/12.OGBABF).

As Infraestruturas Críticas: Uma Reflexão

Pelo major de Infantaria

PAULO DELGADO

O incremento das ameaças globais, nomeadamente no que toca ao terrorismo internacional, dos ciberaques, do crime organizado e o uso de armas de destruição maciça vieram a constituir, em cada Estado-Membro da UE, um desafio crescente para a proteção das infraestruturas críticas (PIC).

A Diretiva 2008/114/CE veio preconizar o reforço da prevenção, do estado de preparação e da capacidade de resposta dos Estados-Membros

na proteção das infraestruturas críticas europeias, com vista a diminuir as suas vulnerabilidades.

O Decreto-Lei 62/2011 de 09 de maio transpôs para o ordenamento jurídico interno a Diretiva comunitária, estabelecendo os procedimentos relativos à identificação e proteção das infraestruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social da sociedade nos setores da energia e dos transportes.



O que veio estabelecer este diploma legal?

Um dos aspetos mais relevantes diz respeito à definição de infraestruturas críticas (IC), definindo que é «*componente, sistema ou parte deste situado em território nacional que é essencial para a manutenção de funções vitais para a sociedade, a saúde, a segurança e o bem-estar económico ou social, e cuja perturbação ou destruição teria um impacto significativo, dada a impossibilidade de continuar a assegurar essas funções*».

A identificação e designação das IC são da incumbência da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e, por cada IC deverá existir um Plano de Segurança do Operador (PSO). No domínio nacional estão para já identificadas 162 infraestruturas distribuídas ao longo do país.

O PSO é elaborado pelo operador/proprietário da IC e submetido a parecer, quer das Forças e Serviço de Segurança (FSS) territorialmente competentes, quer da ANPC, com vista à sua validação pela secretária-geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI). Este parecer é dado numa ótica *security* pelas FSS e numa ótica *safety* pela ANPC. Por sua vez, o PSO é articulado com um Plano de Segurança e Proteção Exterior (PSPE) da IC da competência das FSS e da ANPC.

Em 16 de fevereiro de 2016, foi instituído formalmente o Grupo de Trabalho de Proteção de Infraestruturas Críticas (GTPIC) com o objetivo de, através da coordenação, harmonização de procedimentos, racionalização de meios e de tempo, proceder ao planeamento e execução de atividades direcionadas à proteção de infraestruturas críticas executadas e análise da componente *security* dos planos de segurança dos operadores (PSO) para efeitos de validação pela SGSSI.

Este Grupo de Trabalho é composto por representantes da GNR que é assegurado pelo chefe da Repartição de Segurança da Direção de Informações da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Polícia Marítima (PM), estando também presentes os elementos de ligação do Gabinete Coordenador de Segurança (GC) do Sistema de Segurança Interna (SSI).

Qual é o papel da GNR?

À GNR, que tem sob a sua jurisdição 95% do território nacional e 70% das IC identificadas até ao momento, são conferidas especiais capacidades de prever, prevenir e intervir de forma mais oportuna, quando há um risco de comprometimento de uma IC, além de que a segurança em toda a sua envolvente não se deve resumir tão-somente à segurança física das suas instalações, mas também a todas as vertentes que com a mesma confluem, como sejam itinerários de aproximação e irradiação, área envolvente.

A proteção das infraestruturas críticas deverá ser encarada pela GNR desde logo, numa perspetiva de prevenção, baseada numa colaboração e responsabilidade partilhada (colaboração público-privada) assente num compromisso de responsabilidade ao nível máximo de decisão e baseada numa confiança mútua.

Perante esta realidade, o que se impõe?

A maioria dos países da Europa já possui um plano nacional de proteção de IC. Em alguns deles existem mesmo organismos de coordenação específicos, noutros são reforçados organismos já existentes na área da segurança interna.

Estes organismos garantem a implementação do plano através da coordenação de medidas como a identificação de IC, a criação e/ou estabilização de doutrina, a partilha de informações entre entidades públicas e operadores de IC, a promoção de exercícios e a gestão de plataformas informáticas que permitem dar apoio à gestão do risco.

Em suma, promovem e facilitam o contacto entre os operadores e as entidades da administração pública, e realizam atividades específicas com vista a potenciar o trabalho de todos os atores.

Assim, um plano nacional de infraestruturas críticas ou uma estratégia nacional para a proteção de infraestruturas críticas, que estabilize as opções políticas relativas ao papel do Estado na proteção de IC, decididamente será uma imprescindível ferramenta de trabalho.



Pelo cabo-chefe SS/MED
HÉLDER MANUEL ROSA*

A Prática de CHI KUNG

No Contexto da Ginástica Laboral, como Tratamento das Lesões Músculo-Esqueléticas Relacionadas com o Trabalho

1. INTRODUÇÃO

«A noção de que certas profissões podem induzir doença não é recente. Efectivamente, já há mais de 300 anos, em 1700, Bernardino Ramazzini, que poderemos considerar o pai da Medicina Ocupacional, considerava que o trabalho em condições climáticas adversas e em ambientes mal ventilados podia originar doença e aconselhava períodos de repouso, exercício e posturas, o que continua a ser flagrantemente actual.» Viana de Queiroz – (Direcção-Geral de Saúde, 2008).

Esta visão realista que nos é transmitida por Viana de Queiroz, continua a ser considerada por muitos, algo futurista.

A prevalência de lesões músculo-esqueléticas relacionadas com o trabalho (LMERT) tem vindo a

aumentar em todo o mundo, inclusive em Portugal, com graves consequências para os trabalhadores, as entidades empregadoras e o próprio Estado, originando uma diminuição da produtividade e consequentemente perda monetária para as empresas.

Embora a preocupação com a sua prevenção não seja ainda muito evidente em Portugal, no Oriente a prevenção das LMERT remete para os primórdios do Tempo.

Aquando da fixação do povo chinês nas terras do rio Amarelo, na sua luta pela sobrevivência através do trabalho nos campos, foram formulados os «exercícios dos camponeses» (*YinJinJing*). Os seus movimentos eram semelhantes aos executados durante o trabalho nos campos e constituíram a sua

forma de protecção física contra as lesões do trabalho (Corral, 2008).

Com a evolução dos tempos, este tipo de exercícios foi sendo alterado consoante as necessidades que se apresentavam e as diversas razões que os fomentavam.

O *Lian Gong* em 18 terapias é fruto dessa evolução. É um dos primeiros sistemas de prática corporal oriental a integrar a tradição milenar das artes corporais chinesas com os modernos conhecimentos da medicina ocidental.

Foi criado e desenvolvido no decénio de 60 (século XX) pelo Dr. Zhuang Yuen Ming, considerado um dos cem maiores ortopedistas de Medicina Tradicional Chinesa (MTC) dos nossos tempos e alvo de numerosos prémios, devido aos excelentes resultados terapêuticos e preventivos obtidos com a prática desta ginástica, que tem um carácter preventivo, contribuindo para uma melhoria das condutas posturais, redução do stresse e aumento da concentração.

Numa perspectiva empresarial, inserida no contexto da Ginástica Laboral, actua proporcionando uma melhoria na produtividade e uma optimização da eficácia e segurança no desenvolvimento das actividades.

A prática de *Lian Gong* integrada na Ginástica Laboral

Na China, no decénio de 70 (Séc. XX) foi efectuada uma pesquisa por parte do Sistema Nacional de Saúde em que 60% dos operários das fábricas, 41% dos trabalhadores rurais e 70% de pessoal de laboratórios e técnicos eram portadores de Lesões Músculo-Esqueléticas Relacionadas com o Trabalho (LMERT).

Como forma de controlar estas lesões utilizavam a massagem terapêutica Chinesa – *Tui-Na* –, que apenas produzia um ligeiro alívio do desconforto e das dores. Após a sessão de *Tui-Na*, as melhoras eram uma realidade, mas não se prolongavam no tempo (Ming Z. Y., 2001).

O Dr. Zhuang Ming e a sua equipa de mais de 25 médicos ortopedistas do Hospital Dong Chang Road de Xangai notaram, a partir dos anos 60, que nos

cerca de 500 pacientes que observavam diariamente, o número de casos de dores musculares e articulares aumentava exponencialmente.

Devido à mudança da situação económica no país que se transformou de uma sociedade agrícola, numa sociedade industrial, geraram-se novas complicações ergonómicas e surgiram diferentes agressões ao corpo.

Este pico de patologia levou-o a tomar consciência de que, para além da *Tui-Na*, deveria encontrar algo que actuasse especificamente sobre a parte dolorosa e que pudesse ser executado pelo próprio paciente no seu domicílio (ginástica sob prescrição médica).

Os estudos foram exaustivos e assim surgiu esta ginástica terapêutica em 1974, com a finalidade de prevenir e tratar problemas músculo-esqueléticos, resultando numa melhoria de 98,2% em 1361 casos de dores no pescoço, ombros, região lombar e pernas (Ming Z. Y., 2001).

O *Lian* (exercitar, treinar), *Gong* (trabalho persistente e prolongado que atinge um nível elevado de habilidade) **em 18 terapias**, também conhecido por *Lian Gong Shi Ba Fa* é, pois, o resultado final de décadas de acumulação de uma vasta experiência clínica e de um longo período de pesquisa nessa área. É a união dos conhecimentos médicos à essência das artes marciais chinesas, encarando o indivíduo no seu relacionamento com o meio externo. Utiliza a linguagem simbólica das leis da natureza e valoriza a interacção e a harmonia do indivíduo com o seu meio circundante (Rosa, 2013).

A característica básica dos seus exercícios é a fusão de movimentos amplos e abrangentes de alongamentos e de contracção controlados pelo praticante dentro dos seus próprios limites, agindo de forma suave sobre os sistemas como um todo. Quanto maior a amplitude conseguida pelo praticante, maior a eficácia dos mesmos (Ming Z. Y., 2000) (Santos, Rodrigues, & Caron, 2011).

Posição da Organização Mundial da Saúde (OMS)

Em 2002, a Organização Mundial de Saúde (OMS) aceitou as terapias manuais e físicas como uma

PELA LEI E PELA GREI

forma de tratamento sem recurso a medicação (OMS, 2002), sendo reconhecida ao *Lian Gong* a eficácia na promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.

O Brasil revelou-se um dos pioneiros na aceitação desta resolução da OMS e, em 2006, o Ministério da Saúde incluiu o *Lian Gong* como componente das práticas integrativas e complementares autorizadas para a prevenção, promoção e reabilitação em saúde (Moreira, 2013).

Ginástica Laboral (GL)

A Ginástica Laboral surgiu como profilaxia para problemas causados pelas LMERT e outros distúrbios osteo-musculares relacionados com o trabalho. É um conjunto de práticas físicas executadas durante o horário de trabalho, tendo como finalidade relaxar e reequilibrar as estruturas físicas mais utilizadas, fortalecendo-as, tonificando também as que não são tão solicitadas (Ferreira & Oliveira, 2012).

Os primeiros registos desta actividade datam de 1925, na Polónia, onde era chamada «ginástica de pausa» e destinava-se aos operários. Alguns anos depois surgiu na Holanda e na Rússia. No início dos anos 60 surgiu também na Bulgária, Suécia, Alemanha e Bélgica, embora sem grande impacto (*corporation*).

No Japão, em 1928, foi declarada como actividade diária com o objectivo de descontrair e cultivar a saúde dos funcionários dos correios. (Lunelli & Souza, 2010) Neste mesmo país, no decénio de 60, após a Segunda Guerra Mundial, passou a ser obrigatória a Ginástica Laboral Compensatória, uma vez que se tornaram óbvios os efeitos positivos da sua prática com a queda do número de acidentes de trabalho, o aumento da produtividade e uma franca melhoria no bem-estar dos trabalhadores. Actualmente, um terço dos trabalhadores japoneses pratica exercício físico salutar nas empresas (Cañete, 2001).

No Brasil, em 1973, foram propostos exercícios



baseados em análises biomecânicas de posturas e exercícios de repetição pela escola de Educação FEE-VALE, sendo elaborado um projecto denominado Educação Física Compensatória e Recreação, pioneiro no Brasil.

Em Portugal parece haver ainda um longo caminho a percorrer. Começa-se, contudo, a dar os primeiros passos nesta área, existindo alertas sobre a importância de investir nesta prática (Garganta, 2008).

As iniciativas com vista à compensação de problemas relacionados com o trabalho são pontuais, ocorrendo acima de tudo em multinacionais. A IKEA Portugal, a CGD, a Nestlé Portugal, a EDP, a Tefal, a Delphi, a Pioneer Portugal, a Triunfo Internacional, a Valorlis e a Auto Europa são algumas das empresas que têm ou já tiveram, um programa de prevenção de lesões músculo-esqueléticas (RTP, 2011) (Santos M. , 2010) (Lusa, 2013).

Benefícios da Ginástica Laboral (GL)

A Ginástica Laboral propicia benefícios fisiológicos, psicológicos, sociais e empresariais.

Proporciona ao praticante uma série de efeitos fisiológicos, como o aumento da circulação sanguínea nas estruturas musculares, melhorando a oxigenação de músculos e tendões, e diminuindo a acumulação de ácido láctico. Promove assim o bem-estar através da libertação de endorfinas, hormona responsável pela sensação de prazer e que é libertada durante a prática de exercício físico. A libertação desta substância no organismo leva ao bem-estar do indivíduo, estimulando o relaxamento, não só da musculatura, mas também dos sistemas simpático e parassimpático (Ferreira & Oliveira, 2012).

Quanto aos benefícios psicológicos, a GL reforça a auto-estima, melhora a auto-imagem, desenvolve a consciência corporal, melhora a capacidade de atenção e de concentração no trabalho, e combate as tensões emocionais.

Para além disso, demonstra a preocupação que a entidade empregadora devota aos seus colaboradores.

Em termos sociais favorece o contacto pessoal, melhora as relações interpessoais, promove a integração social e favorece o trabalho de equipa.

Lesões Músculo-Esqueléticas Relacionadas com o Trabalho (LMERT)

As Lesões Músculo-Esqueléticas Relacionadas com o Trabalho (LMERT) são lesões que resultam da acção de factores de risco profissionais como a repetibilidade, a sobrecarga e/ou a postura adoptada durante o trabalho. Incluem um conjunto de doenças inflamatórias e degenerativas do sistema locomotor que se localizam geralmente nos membros superiores e coluna vertebral, mas que também poderão ter outras localizações, tais como ancas, joelhos ou tornozelos, dependendo da área do corpo afectada e da actividade de risco desenvolvida pelo trabalhador (Direcção-Geral de Saúde, 2008).

Sintomatologia

As LMERT caracterizam-se geralmente pelos seguintes sintomas:

- Dor, habitualmente localizada, mas que poderá irradiar para outras áreas do corpo;
- Parestesia na área afectada ou próximo dela;
- Fadiga ou desconforto localizado;
- Sensação de peso;
- Sensação ou mesmo perda de força.

Na generalidade dos casos os sintomas surgem gradualmente. Agravam-se no final do dia de trabalho ou durante os picos de produção e aliviam normalmente com as pausas, o repouso e as férias (Direcção-Geral de Saúde).

Os sintomas vão-se tornando gradualmente persistentes, se as exposições aos factores de risco se mantiverem. Inicialmente são intermitentes, podendo vir a prolongar-se durante a noite, mantendo-se até mesmo em períodos de repouso, interferindo não apenas com a actividade laboral, mas também com as actividades diárias.

Em fases crónicas pode surgir também edema da zona afectada ou mesmo hipersensibilidade a todos



os estímulos (simples toque, diferenças de temperatura ou esforços ligeiros).

Classificação das LMERT

Consoante a estrutura afectada:

- «Tendinites ou tenossinovites», lesões localizadas na região dos tendões e bainhas tendinosas. Caso das tendinites do punho, epicondilite e os quistos das bainhas dos tendões.
- «Síndromes canaliculares», quando há lesão de um nervo, como acontece na Síndrome do Túnel Cárpico e na Síndrome do canal de Guyon.
- «Raquialgias», lesões osteoarticulares e/ou musculares ao longo de toda a coluna vertebral ou em alguma parte dela.
- «Síndromes neurovasculares», quando há lesão nervosa e vascular em simultâneo.

Como prevenir as LMERT

Segundo a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, para combater as LMERT é necessário uma abordagem de gestão integrada que

deve considerar quer a prevenção de novos distúrbios, quer a reabilitação e reintegração dos trabalhadores que já delas padecem.

As medidas de prevenção incluem pausas para descanso, diminuição da sobrecarga muscular, diversificação das tarefas e adequação ergonómica do mobiliário, máquinas e ferramentas.

Posturas correctas durante as actividades traumatizantes são importantes para prevenir lesões recorrentes (Trabalho).

A fisioterapia ajuda na melhoria da dor aguda e os anti-inflamatórios no controlo do processo inflamatório. Pausas de descanso, com exercícios de relaxamento e compensação dos músculos (Ginástica Laboral) são uma prevenção eficaz das LMERT. Uma vez controlada a crise aguda, deve ser iniciado um trabalho de prevenção de recidivas e correcção postural.

Melhorar a ergonomia e a condição física é fundamental no sentido de prevenir novas lesões ou recorrência das antigas. Os casos mais graves requerem, em geral, cirurgia combinada com repouso, medicação, fisioterapia e terapia ocupacional, que tem alcançado grande taxa de sucesso nos casos menos graves (Trabalho).

2. OBJECTIVOS

O objectivo principal deste trabalho foi investigar os efeitos da aplicação do *Lian Gong* em 18 terapias a um grupo de oito profissionais de saúde oral.

Acessoriamente pretendia-se:

- 1 – Identificar a prevalência de Lesões Músculo-Esqueléticas, passíveis de relacionamento com a actividade laboral em profissionais de Saúde Oral (Médicos e Assistentes Dentários).
- 2 – Verificar o efeito do *Chi Kung* (especificamente o *Lian Gong* em 18 terapias) como método preventivo e terapêutico no contexto da Ginástica Laboral.

3. METODOLOGIA E RESULTADOS

É por todos reconhecida a importância do trabalho desempenhado pelos profissionais da Saúde Oral – médicos estomatologistas, médicos dentistas e

assistentes dentários. Contudo, a generalidade ignora o quanto estes profissionais sofrem com dores de costas, ombros e pescoço, problemas decorrentes das incorrectas, mas inevitáveis posturas de trabalho. Apesar da evidente preocupação com a ergonomia, os materiais e o próprio ambiente de trabalho nunca serão os ideais. As posturas estáticas obrigatórias e os movimentos repetitivos transformam estes trabalhadores em fortes candidatos a LMERT. A Ergonomia e a Ginástica Laboral são algumas das estratégias mais óbvias com vista a tentar atenuar as suas mais frequentes queixas de doenças profissionais (Macedo, 2008). Efectuámos um estudo pré-experimental, sem grupo de controlo, e com avaliação antes e após.

Exercícios de Chi Kung

Durante o período de oito semanas foi realizada com o referido grupo, uma prática diária de *Chi Kung* com

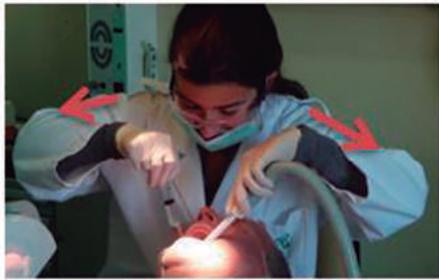
a duração média de 10 a 15 minutos no local de trabalho, após o *terminus* do horário laboral.

Observação postural

Durante o desempenho das suas habituais funções, estão os profissionais de Saúde Oral sujeitos a constantes posturas físicas, profundamente incorrectas, que resultam, com o passar dos anos, em queixas dolorosas e patologias manifestas, sendo, no entanto, mais evidentes as apresentadas no quadro seguinte:

Avaliação antes e após o tratamento

A amostra deste estudo é reduzida, considerando a vastidão do universo de profissionais de Saúde Oral existente no país, mas esta é uma população que apresenta uma verdadeira dificuldade de estudo. Os trabalhadores de saúde oral caracterizam-se pelo trabalho individual e bastante solitário, dispersos por numerosas clínicas onde só eles exercem.

Inclinação lateral da zona cervical	Inclinação lateral do tronco	Flexão estática do cotovelo
		
Flexão estática do punho	Alterações a nível das curvaturas fisiológicas da parte superior da coluna	Membro superior afastado mais de 60 graus do tronco e cotovelo acima do ombro
		

Observação postural dos elementos.

PELA LEI E PELA GREI

Unicamente nos hospitais e grandes clínicas privadas se consegue acesso a uma amostra mais significativa.

Aceder aos hospitais é, no actual contexto económico do país, verdadeiramente complicado, pois as direcções hospitalares não parecem demonstrar abertura para permitir que sejam despendidos quaisquer escassos minutos que não sejam a produzir «trabalho efectivo».

Se no domínio estatal esta questão pode considerar-se de «sensível», no plano das empresas privadas é ainda mais pertinente.

No fundo, não há ainda educação suficiente para se entender que «minutos gastos» em Saúde podem transformar-se em horas ganhas em produção. Não há também consciência individual nesse sentido, nem estes momentos de crise são os mais adequados para se insistir no tema. Acreditamos que a Vida acabará por impô-los, mesmo contra a vontade dos humanos!

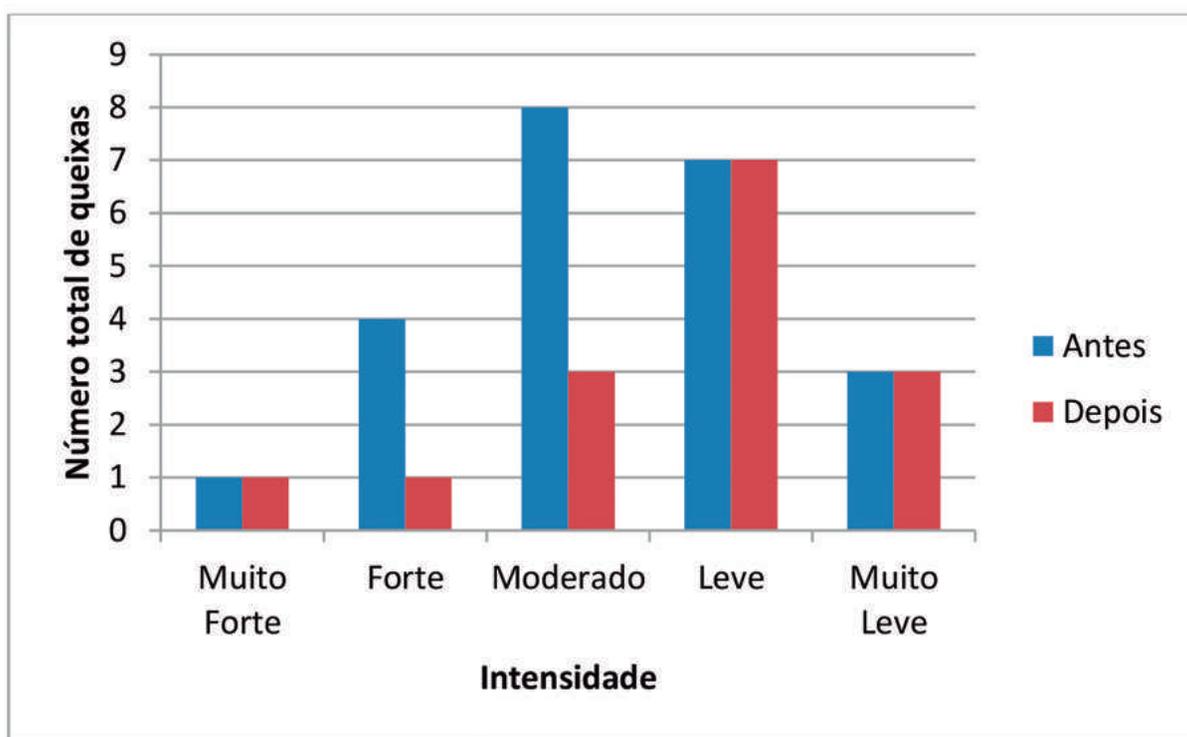
Levando em linha de conta estas condicionantes, verificámos na nossa amostra, aquando do inquérito inicial que:

A grande maioria das queixas referidas era ao nível da região cervical – Pescoço - (13 referências).

Seguiam-se as Coxas e Coluna, com igual prevalência (seis referências), os Ombros (cinco referências), Quadril e Pernas (três referências), Mãos e Tornozelos (duas referências) e por último, os Braços (uma referência).

Nenhum dos elementos da amostra referiu qualquer alteração acerca dos Cotovelos, Antebraços, Punhos e Joelhos.

Embora não fossem esperadas queixas sobre as articulações dos Joelhos que pudéssemos com facilidade ver relacionadas com o exercício da profissão, estão descritas situações patológicas de profissionais da Saúde Oral associadas com as posturas incorrectas e mantidas dos Punhos, Antebraços, Cotovelos e Braços. Contudo, no nosso grupo



de estudo nenhum dos elementos mencionou à partida, queixas nas referidas zonas.

O tipo de queixas mencionado foi variado.

Após o período de tempo durante o qual o estudo decorreu, fez-se como se disse anteriormente, novo inquérito e nova avaliação dos resultados que se obtiveram.

Assim, no que respeita o tipo de desconforto, as queixas diminuíram de uma forma global.

Mantiveram-se inalteradas as relacionadas com a patologia da anca e quadril e algumas da patologia cervical que apresentavam a particularidade de já terem sido previamente submetidas a cirurgia reparadora, mas que apesar disso decidimos não excluir do estudo, uma vez que tinham queixas de outros âmbitos que poderiam vir a beneficiar do esquema de *Liang Gong* instituído para prevenção das LMERT. O *Liang Gong* mostrou-se benéfico, sobretudo nas intensidades de desconforto classificadas como For-

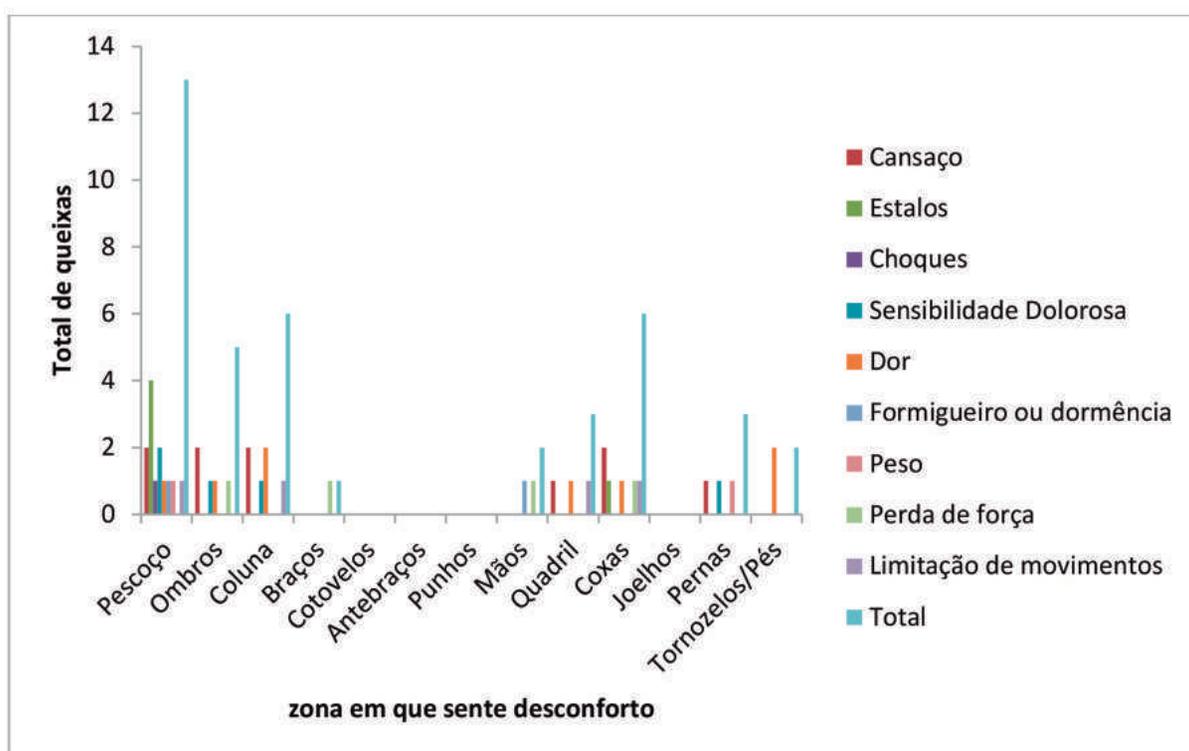
tes e Moderadas, mostrando-se aparentemente menos eficaz nas faixas extremas – Muito Forte e Muito Leve – bem como nos casos classificados de Leves.

A avaliação que nos apraz fazer é que nos casos Muito Fortes já ultrapassámos muito provavelmente a fasquia da Prevenção. Nos casos Leves e Muito Leves não atingimos ainda a da Consciência.

É para estes últimos que a Educação se impõe!

4. CONCLUSÕES

- 1- O objectivo principal deste trabalho foi investigar os efeitos da aplicação do *Lian Gong* em 18 terapias, a um grupo de oito profissionais de Saúde Oral.
- 2- Neste grupo de profissionais houve inevitável recurso a posturas incorrectas.
- 3- A região mais afectada e que englobou a generalidade das queixas referidas pelos elementos do grupo de estudo foi o Pescoço (com treze referências).



Total de queixas por zona em que sente desconforto.

4- Após oito semanas de prática de *Lian Gong* em 18 terapias, inserido num programa de ginástica laboral, verificámos que ao nível da intensidade dos diferentes tipos de desconforto mencionados, as queixas diminuíram de uma forma global.

5. RECOMENDAÇÕES

Perante os resultados práticos que obtivemos e levando em linha de conta tudo o que está pu-

blicado internacionalmente sobre os efeitos benéficos para os trabalhadores do recurso à prática de *Chi Kung*, parece-nos desejável que a nossa Instituição, que tantas lesões músculo-esqueléticas trata no seu Centro Clínico, comece a apostar na Prevenção. Assim, melhorará a Saúde dos seus trabalhadores, diminuirá o absentismo e apostará numa visão de gestão que lhe permitirá poupar muitos recursos económicos anualmente.

6. BIBLIOGRAFIA

- Cañete, I., *Humanização: desafio da empresa moderna - A Ginástica Laboral como novo caminho*. Porto Alegre, (2001): Artes e Ofício.
- corporation, B. (s.d.). *Bioatividade corporation*. Obtido em 19 de Novembro de 2013, Bioatividade corporation: http://www.bioatividade.com.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=50&Itemid=59
- Corral, J., *QIGONG - Chi Kung - Arte e Ciência da Medicina Tradicional Chinesa*. (2008). Obtido de <http://lacomunidad.elpais.com/jorge-corral/2008/2/4/qigong-ch-i-kung-arte-e-ci-ncia-da-medicina-tradicional>.
- Coury, H. G., *Trabalhando sentado: Manual de posturas confortáveis*. São Carlos: (1995). UFSCar.
- Direcção-Geral de Saúde., Programa Nacional Contra as Doenças Reumáticas. *Lesões Musculo-Esqueléticas Relacionadas com o trabalho*. (2008). Portugal.
- Ferreira, B., & Oliveira, H., Benefícios da ginástica laboral na prevenção de doenças. *10^o CONEX - Apresentação Oral - Resumo Expandido*. (2012). Brasil.
- Garganta, R., *Ginástica Laboral. Executive Heath & Wellness*. (Maio de 2008)
- Ginastica Laboral*. (s.d.). Obtido de http://www.bioatividade.com.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=50&Itemid=59
- Lee, M. L., *Lian Gong em 18 Terapias - Forjando um corpo saudável*. Editora Pensamento. (1997).
- Lunelli, A., & Souza, M. (Agosto de 2010). Ginástica Laboral: uma alternativa na prevenção de doenças ocupacionais. *Revista Digital. Lusa., Diário de Notícias*. (15 de Janeiro de 2013) Obtido em 6 de Dezembro de 2013, de http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=2993875&seccao=Centro
- Macedo, R. A., Estudo da prevalência de lesões músculo-esqueléticas relacionadas com o trabalho em médicos dentistas e proposta de um programa de ginástica laboral. *Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de mestre em ciências do desporto na área de especialização em actividade física e saúde*. Porto: (Outubro de 2008). Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.
- Ming, Z. Y., *Lian Gong Shi Ba Fa Xu Ji*. São Paulo: (2000). Pensamento.
- Ming, Z. Y., *Lian Gong Shi Ba Fa (Lian Gong em 18 terapias; ginástica terapêutica e preventiva)*. São Paulo: (2001). Pensamento.
- Moreira, M., *Lian Gong em 18 terapias: uma proposta para prevenir os transtornos traumáticos cumulativos. Enfermagem em Foco*, pp. 33-36. (1 de Abril de 2013).
- OMS, O. M., *Estratégia de la OMS sobre medicina tradicional 2002-2005*. Genebra: (2002). Organización Mundial de la Salud.
- Przysiezny, W. L. (2000). Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho: um enfoque ergonómico. Santa Catarina, Brasil: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina.
- Rosa, H., *Revista da Guarda Nacional Republicana*, Lisboa, (2013).
- RTP. (22 de Janeiro de 2011). *Telejornal*. Obtido em 6 de Dezembro de 2013, de <http://www.rtp.pt/noticias/?article=409361&layout=122&visual=61&tm=8&>
- Santos, L., Rodrigues, D., & Caron, C., A utilização da técnica corporal chinesa Lian Gong no estágio supervisionado I e II do curso de naturologia aplicada da Universidade do Sul de Santa Catarina. *Cadernos Academicos*. Santa Catarina, (2011), Brasil.
- Santos, M. (2011 de Agosto de 2010). *Revista Segurança*. Obtido em 6 de Dezembro de 2013, de http://www.revistaseguranca.com/index.php?option=com_content&task=view&id=1183&Itemid=99999999
- Trabalho, A. E. (s.d.). *Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho*. Obtido em 2 de Dezembro de 2013, de Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho: <http://osha.europa.eu/en/faq/frequently-asked-questions/how-to-tackle-msds>